DIARIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, quarta-feira 16 de junho de 1993 **DO DISTRITO FEDERAL** ANO XVII Nº 120

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....4

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....8

SECRETARIA DE SAÚDE.....13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....14

SECRETARIA DE OBRAS.....15

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....15

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....15

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....17

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....18

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....19

PROCURADORIA GERAL.....19

TRIBUNAL DE CONTAS.....20

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....20

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....22

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 14.779 **DE** 15 **DE** junho **DE 19** 93.

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o segundo trimestre de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Programação Financeira do Distrito Federal, para o segundo trimestre de 1993, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I e VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas, para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observadas a seguinte discriminação:

I - Anexo II : cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte;

II - Anexo III : cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV : cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

IV - Anexo V : cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI : cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

VI - Anexo VII : cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII : cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, *15* de *JUNHO* de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.
RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

(Cr$ 1.000,00)

DETALHAMENTO	SEGUNDO TRIMESTRE			TOTAL
	ABRIL	MAIO	JUNHO	
1. RECEITAS CORRENTES	4.546.680.645	4.937.957.282	6.607.606.318	16.092.244.245
1.1. RECEITAS INTERNAS	1.829.421.434	2.077.197.992	2.579.636.786	6.485.256.212
1.1.1. RECEITAS TRIBUTARIAS	948.627.726	1.257.241.791	1.518.840.826	3.724.710.343
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	71.143.178	51.111.218	10.222.242	132.476.642
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL PESSOAS FISICAS	7.714.740	19.949.382	25.968.197	53.644.327
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	69.694.386	78.535.492	102.076.140	250.326.018
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	1.739.088	1.167.347	1.517.551	4.423.986
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	28.705.680	25.377.403	32.990.024	79.153.638
IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SOBRE E SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	646.164.306	875.295.662	1.137.767.361	2.659.137.497
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	92.223.636	118.840.254	166.467.926	376.757.816
IMPOSTO SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	15.231.527	18.430.252	23.959.328	57.621.107
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	20.323.663	65.791.789	13.156.568	99.272.020
OUTRAS TAXAS	3.608.179	3.697.980	4.689.100	11.784.279
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	879.793.708	819.956.201	1.060.787.760	2.760.537.669
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.932.050	116.268.050	167.000.000	384.199.050
RECEITA PATRIMONIAL	728.000.000	651.473.720	800.000.000	2.151.473.720
RECEITA DE SERVICOS	2.000.000	780.000	936.000	3.716.000
RECEITA INDUSTRIAL	200.000	240.000	288.000	728.000
RECEITA AGROPECUARIAS	15.000	18.000	21.600	54.600
OUTRAS RECEITAS	50.646.708	71.156.431	92.542.360	208.375.499
1.2. TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.718.179.211	2.860.759.290	4.028.049.532	9.606.988.033
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	73.132.431	95.234.000	123.804.200	292.170.631
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	33.718.401	44.246.409	57.520.332	135.485.142
TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	201.900.000	175.390.350	280.000.000	657.290.350
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	17.551.113	17.990.961	14.000.000	49.542.074
TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.351.750.000	2.464.436.000	3.515.370.000	8.331.556.000
TRANSFERENCIAS DA UNIAO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.127.266	63.467.570	37.355.000	140.949.836
2. RECEITAS DE CAPITAL	468.105.755	446.020.886	1.500.683.000	2.415.229.641
2.1. TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.348.368	69.813.599	1.353.000.000	1.433.153.367
2.2. OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	457.765.375	376.707.277	147.683.000	982.475.752
4. T O T A L G E R A L D A R E C E I T A	5.014.786.380	5.384.478.168	8.108.289.318	18.507.473.886
5. DESPESAS				
5.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M. , I.R.R.F.	1.843.669.312	943.867.288	1.538.689.328	3.826.425.928
5.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS À CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.351.750.000	2.464.436.000	3.515.370.000	8.331.556.000
5.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M. , I.R.R.F.	564.702.245	804.492.937	871.034.484	2.270.229.666
5.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	47.678.379	71.488.521	51.355.000	170.471.919
5.5. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	449.910.652	667.283.000	657.352.187	1.774.467.847
5.6. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	20.348.368	79.813.599	1.353.000.000	1.453.153.967
5.7. DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE OPERACOES DE CREDITO	457.765.375	376.707.277	147.683.000	982.475.752
6. T O T A L G E R A L D A D E S P E S A	4.735.098.323	5.407.171.632	8.134.483.911	18.307.473.368

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.
COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	34.260.000	47.000.000	86.950.000	168.150.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	70.000.000	40.000.000	74.000.000	184.000.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.700.000	1.400.000	2.596.000	5.696.000
11101	SECRETARIA DO GOVERNADOR	16.570.000	11.877.200	21.972.920	50.449.920
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	5.076.000	4.966.000	9.865.000	19.835.000
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	2.500.000	2.500.000	4.810.000	9.910.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	5.991.740	4.800.000	8.880.006	19.671.746
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	1.700.000	1.400.000	2.590.000	5.870.000
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	2.785.000	2.150.000	3.977.500	8.912.500
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	2.620.000	2.000.000	3.700.000	8.320.000
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	1.186.000	1.806.000	1.956.000	3.950.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	1.500.000	1.700.000	3.145.000	6.345.000
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	3.827.000	2.700.000	4.995.000	11.522.000
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	2.531.000	1.900.000	3.515.000	7.946.000
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	1.250.000	850.000	1.572.586	3.672.586
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	1.600.000	1.400.000	2.590.000	5.590.000
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	500.000	700.000	1.295.000	2.495.000
12101	PROCURADORIA GERAL	25.300.000	17.000.000	31.450.000	73.750.000
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	36.000.000	25.330.000	46.860.500	108.190.500
13102	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	30.000.000	43.000.000	56.500.000	129.500.000

"DIABETES, VALE A PENA PREVENIR"

15101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3.000.000	2.600.000	4.810.000	10.410.000
15103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	740.000	1.400.000	2.590.000	4.730.000
15104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	655.000	480.000	888.000	2.023.000
15105 SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	81.000.000	55.000.000	101.750.000	237.750.000
17103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	11.000.000	28.050.000	51.892.500	90.942.500
18101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	2.850.000	2.140.000	3.959.000	8.949.000
18201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	47.230.000	37.260.000	68.931.000	153.421.000
20101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	9.015.000	6.500.000	12.025.000	27.540.000
20202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	22.200.000	20.000.000	37.000.000	79.200.000
20203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANPORTES URBANOS	1.365.000	1.200.000	2.220.000	4.785.000
21101 SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.100.000	1.500.000	2.775.000	6.375.000
21201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	24.000.000	20.500.000	37.925.000	82.425.000
21203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	8.600.000	11.100.000	11.100.000	30.800.000
22201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	15.364.572	17.000.000	35.150.000	67.514.572
25101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO *	378.000.000	280.000.000	518.000.000	1.176.000.000
25103 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.000	2.700.000	4.995.000	11.195.000
26101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	2.800.000	2.000.000	3.700.000	8.500.000
27101 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	4.485.000	3.375.000	6.243.750	14.103.750
27103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1.050.000	750.000	1.387.500	3.187.500
27104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3.250.000	2.600.000	4.810.000	10.660.000
27105 DEPARTAMENTO DE TURISMO	3.400.000	2.600.000	4.810.000	10.810.000
27201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	12.400.000	9.705.000	18.324.250	40.629.250
28101 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2.600.000	2.400.000	4.440.000	9.440.000
29101 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.480.000	4.580.000	8.510.000	19.510.000
29192 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	147.300.000	210.000.000	215.000.000	572.300.000
30101 SECRETARIA DE TRABALHO	2.400.000	1.700.000	3.145.000	7.245.000
TOTAL	1.043.669.312	943.067.200	1.538.608.320	3.525.425.832

* INCLUI INATIVOS

ANEXO III

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	4.400.000	3.400.000	6.270.000	14.070.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	826.000.000	710.000.000	1.313.500.000	2.849.500.000
17101	SECRETARIA DE SAUDE	13.000.000	13.000.000	24.050.000	50.050.000
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	549.000.000	510.000.000	943.500.000	2.002.500.000
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	540.000.000	601.206.000	601.206.000	1.742.566.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	273.000.000	453.250.000	453.250.000	1.179.500.000
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	125.000.000	172.050.000	172.050.000	469.150.000
22202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	550.000	1.480.000	1.480.000	3.510.000
	TOTAL	2.351.750.000	2.464.430.000	3.515.370.000	8.331.550.000

ANEXO IV

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	12.444.672	15.400.000	16.005.000	44.044.672
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4.500.000	4.500.000	4.500.000	13.500.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	200.000	200.000	200.000	600.000
11101	SECRETARIA DO GOVERNADOR *	103.122.000	138.260.000	148.400.000	389.782.000
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	15.600.000	9.000.000	15.000.000	39.600.000
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	530.000	530.000	530.000	1.590.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	2.200.000	2.600.000	2.200.000	7.000.000
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	1.630.000	2.730.000	530.000	4.890.000
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	936.000	956.000	630.000	2.516.000
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	2.135.000	2.189.000	2.555.000	6.879.000
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	530.000	530.000	530.000	1.590.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	1.200.000	1.200.000	1.200.000	3.600.000
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	4.200.000	4.200.000	9.200.000	17.600.000
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	780.000	930.000	530.000	2.960.000
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	530.000	530.000	530.000	1.590.000
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	1.430.000	1.430.000	1.430.000	4.290.000
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	530.000	830.000	830.000	2.190.000
12101	PROCURADORIA GERAL	650.000	1.700.000	650.000	3.000.000
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO * *	193.705.272	196.867.503	189.887.204	573.804.979
15101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.300.000	7.300.000	1.300.000	9.900.000
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	400.000	400.000	400.000	1.200.000
15104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	400.000	400.000	400.000	1.200.000
15105	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	43.000.000	43.000.000	40.200.000	126.200.000
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	80.000	75.000	75.000	230.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	60.000.000	25.000.000	69.000.000	154.000.000
17101	SECRETARIA DE SAUDE	320.000	320.000	320.000	960.000
17103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	850.000	850.000	850.000	2.550.000
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	300.000	135.350.000	124.000.000	259.650.000
18101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	38.000.000	40.980.000	42.380.000	119.360.000
18201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	12.000.000	13.845.000	21.850.000	47.695.000
20101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.680.000	620.000	620.000	2.920.000
20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	7.500.000	7.500.000	7.500.000	22.500.000
20203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANPORTES URBANOS	15.000.000	39.824.000	30.000.000	84.824.000
21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	350.000	350.000	350.000	1.050.000
21201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000	4.100.000	2.500.000	11.600.000
21203	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	2.000.000	2.500.000	2.500.000	7.000.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL * * *	1.760.000	1.059.000	1.460.000	4.259.000
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL * * *	350.000	950.000	542.200	1.842.200
22201	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	7.650.000	156.000	150.000	7.956.000
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	36.000.000	63.300.000	65.000.000	164.300.000
25103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	470.000	670.684	470.000	1.610.684
26101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	8.900.000	6.400.000	9.400.000	24.700.000
27101	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	3.200.000	3.100.000	1.800.000	8.100.000
27103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	215.000	220.000	220.000	655.000
27104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3.000.000	3.500.000	6.000.000	12.500.000
27105	DEPARTAMENTO DE TURISMO	3.500.000	5.950.000	4.300.000	13.750.000
27201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	6.505.900	3.660.000	3.600.000	13.765.900
28101	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	900.000	900.000	900.000	2.700.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.400.000	42.040.000	36.700.000	86.140.000
29192	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	40.000	50.000	60.000	150.000
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	1.500.000	1.000.000	1.000.000	3.500.000
	TOTAL	564.782.245	834.492.307	871.834.404	2.270.308.656

* INCLUI GASTOS COM O "SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL" E COM "CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES."

* * INCLUI GASTOS COM JUROS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA E PASEP DO DISTRITO FEDERAL.

* * * INCLUI "FUNDOS DE SAUDE".

ANEXO V

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	100.000	7.587.972	0	7.687.972
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	7.551.113	7.990.961	14.000.000	29.542.074
17101	SECRETARIA DE SAUDE	0	0	0	0
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	11.070.000	23.440.000	18.855.000	53.365.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	17.715.266	22.028.598	7.300.000	47.043.864
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8.692.000	9.661.000	18.650.000	28.403.000
22202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	550.000	550.000	550.000	1.650.000
	TOTAL	47.678.379	71.458.531	51.355.000	170.491.910

ANEXO VI

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000	200.000	600.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	560.000	0	0	560.000
11101	SECRETARIA DO GOVERNADOR	3.070.000	370.000	370.000	3.830.000
11103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	400.000	722.500	722.500	1.845.000
11104	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	7.206.500	5.000.500	4.980.000	17.187.000
11105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	2.000.000	0	2.806.000	4.806.000
11106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	6.795.940	5.345.940	0	12.141.880
11107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	6.169.373	1.910.627	0	8.080.000
11108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	100.000	8.553.000	8.500.000	17.153.000
11109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	45.000	0	0	45.000
11110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	0	1.300.000	0	1.300.000
11111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	2.900.000	12.300.000	12.300.000	27.500.000
11112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA	0	47.995	0	47.995
11113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	130.000	0	0	130.000
11114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	10.650.432	10.650.432	3.400.000	24.700.864
11115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA	0	3.000.000	3.000.000	6.000.000
12101	PROCURADORIA GERAL	30.000	30.000	30.000	90.000
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	13.010.000	100.830.000	47.230.000	161.070.000
15101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	70.000	570.000	570.000	1.210.000
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	250.000	250.000	250.000	750.000
15104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	250.000	250.000	250.000	750.000
15105	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	100.000	100.000	100.000	300.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	0	0	1.000.000	1.000.000
17101	SECRETARIA DE SAUDE	0	1.750.000	1.750.000	3.500.000
17103	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	70.000	70.000	70.000	210.000
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.200.000	5.000.000	5.000.000	14.200.000
18101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	80.000	80.000	3.080.000	3.240.000
18201	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	30.000	30.000	30.000	90.000
20101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	70.000	70.000	70.000	210.000
20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	11.137.347	23.418.466	23.180.687	57.736.500
20203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANPORTES URBANOS	0	710.000	710.000	1.420.000
21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.000	30.000	30.000	90.000
21201	FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	600.000	600.000	600.000	1.800.000
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	0	3.900.000	3.900.000	7.800.000
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL * * *	300.000	200.000	200.000	700.000
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL * * *	706.000	106.000	106.000	918.000
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.430.000	70.000	70.000	7.570.000
26101	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	100.000	600.000	100.000	800.000
27101	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	3.000.000	1.500.000	1.500.000	6.000.000
27103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	15.000	15.000	15.000	45.000
27104	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	50.000	0	0	50.000
27201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	150.000	150.000	150.000	450.000
28101	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0	0	2.200.000	2.200.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS * *	363.529.060	474.694.540	525.750.000	1.363.973.600
29192	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	2.350.000	750.000	1.050.000	4.150.000
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	20.000	20.000	20.000	84.000
	TOTAL	449.912.652	667.203.000	657.352.187	1.774.467.847

* INCLUI GASTOS COM JUROS DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA DO DISTRITO FEDERAL E FUNDEFE.

* * INCLUI GASTOS COM O PROJETO DE "IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DO DISTRITO FEDERAL".

* * * INCLUI "FUNDOS DE SAUDE".

ANEXO VII

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16101	SECRETARIA DE EDUCACAO	500.000	6.798.000	0	7.298.000
16201	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10.000.000	10.000.000	0	20.000.000
17101	SECRETARIA DE SAUDE	0	0	0	0
17201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
22101	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	0	8.329.136	0	8.329.136
22103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0	210.263	0	210.263
22104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
22202	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	0	0	0	0
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	9.840.360	54.484.110	1.353.000.000	1.417.324.470
	TOTAL	20.340.360	79.813.509	1.353.000.000	1.453.153.869

ANEXO VIII

ANEXO AO DECRETO Nº 14.779, de 15 de Junho de 1993.

COTAS DESTINADAS A DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE OPERACOES DE CREDITO

CR$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
29101	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	457.765.375	376.707.377	147.603.000	982.075.752
	TOTAL	457.765.375	376.707.377	147.603.000	982.075.752

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr$ 25.000,00
ASSINATURAS: Cr$ 910.000,00
PORTE ECT: Cr$ 930.000,00

DECRETO N.º 14.780 **DE** 15 **DE** JUNHO **DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.000856/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do termo aditivo ao Convênio nº 015/93, celebrado em 04.05.93, entre a Secretaria de Obras e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objetivando a abertura de vias, Terraplanagem, encascalhamento, Pavimentação, Meios-Fios, Drenagem Pluvial e Outras Obras Complementares, conforme anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de JUNHO de 1993 .
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 14.780, de 15 de Junho de 1993.

20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			2.000.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		2.000.000	
00190/ 1		T O T A L	2.000.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.780, de 15 de Junho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					2.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.000.000
160880538.1812 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					2.000.000
160880538.1812.0202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	031		2.000.000	2.000.000 *
20.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					2.000.000
160880538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL					2.000.000
160880538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	031		2.000.000	2.000.000
00190/ 2			T O T A L		2.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 14.781 **DE** 15 **DE** JUNHO **DE 1993**

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000513/93

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de Junho de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.781 de 15 de Junho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					4.000.000
27.101 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					4.000.000
080070021.2137 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.000.000
080070021.2137.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS CULTURAIS .	31.90.14	000		4.000.000	4.000.000
00199/ 1			T O T A L		4.000.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.781, de 15 de junho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					4.000.000
27.101 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					4.000.000
080070021.2137 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					4.000.000
080070021.2137.0003 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VIDEO	34.90.39	000		4.000.000	4.000.000
00199/ 2			T O T A L		4.000.000

Decreto de 15 **de** junho **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CLARISSA WAGNER REYES,** Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.360-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 02, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, a partir de 17 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE JUNHO

DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear NATÉRCIA RIBEIRO PAIVA, Professor MG3Q, matrícula nº 64.915-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 214 Sul, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE JUNHO

DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear WALTER JOSÉ RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 14.778, de 14 de junho de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 119, de 15.06.93)

DECRETO DE 07 DE JUNHO

DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no § 3º da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985 e, ainda, o que consta do Processo nº 030.008.962/88,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 19 de maio de 1993, publicado no "DODF" nº 101, de 21 do mesmo mês e ano, que readmitiu HERMANO GOMES MONTENEGRO, matrícula nº 01.919-4, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 28 de novembro de 1985.

Brasília, 07 de junho de 1993

105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 115, de 08 de junho de 1993)

DESPACHO

PROCESSO Nº: 061.039.223/93
INTERESSADO: ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula nº 119.629-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do 20º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMEIRAS, a realizar-se em Madri — Espanha, no período de 20 a 25 de junho de 1993, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 15 de junho de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 14 DE JUNHO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Casa Militar, com destino a cidade de Jaraguá/GO, no período de 12 a 13.06.93, do servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, mat. 19.972/9.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 14 DE JUNHO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o 3º SGT PM Fem MARIA BERNADETE PINHEIRO MAZZOCANTE, matrícula nº 31.775-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, e o SD BM SILVANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 31.775-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a viajarem para a cidade de Goiânia-GO, a serviço daquele Gabinete, no período de 12 a 14 de junho de 1993.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 14 DE JUNHO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, com destino a cidade de Uberlândia/MG,dia 14.JUN.93,do TC QOPM SERGIO DE OLIVEIRA COÊLHO — mat. 27.958/7.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

PORTARIA DE 14 DE JUNHO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, às servidoras DORALICE MARIA DE CASTRO ARAUJO, mat. 61.321/5, INÁCIA ANA ALVES DE ALCÂNTARA, mat. 53.333/5 e JECY PRADO DE AZEVEDO, mat. 40.720/8, Auxiliares de Educação/Conservação e Limpeza do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, que ficarão lotadas na Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.192/92,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 06 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a PETRONILHA DE OLIVEIRA FREIRE, viúva do ex-funcionário CEDRO JAHIR FREIRE, matrícula nº 14.653-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, para considerá-la na 2ª Classe, Padrão IV, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,em cnsonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2. REVER os proventos da pensão vitalícia concedida a PETRONILHA DE OLIVEIRA FREIRE, viúva do ex-funcionário CEDRO JAHIR FREIRE, matrícula nº 14.653-6,no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe,

Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 06 de junho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 09 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens da 1ª Classe, de acordo com o disposto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de janeiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 2ºe alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula nº 33.255-0, para substituir SHIRLEY REGINA DA SILVA, matrícula nº 31.002-6, Chefe da Seção de Escrituração, Símbolo DFG-02, da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa, no período de 07 a 21 de junho de 1993, por motivo de licença para tratamento de saúde.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 046/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no Processo nº 0040.002.980/92,

DECLARA

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre as transmissões assim caracterizadas:

Transmitente: HASPA-INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SISTEMAS S/A

Adquirente: HASPA-HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Imóveis: SEPN 509, Conjunto "D", Edifício Isis, Pavimento Térreo, Loja T 06; e 1º Subsolo, 24, Vagas de Garagem de nºs 71 a 94, Brasília-DF

Natureza da transação: INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELA ADQUIRENTE

Após entrega de 01 (uma) via ao interessado, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e informações Econômico-Fiscais para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 27 de abril de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 047/93 – DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.001.394/92,

DECLARA

Não incidir o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, por ocasião da transmissão, a favor de ADHEMAR PALADINI GHISI e sua esposa SÔNIA BALSINI GHISI, do imóvel localizado no SHIN, QI 01, Conjunto 07, Lote 04, Brasília-DF, adquirido por Ação de Usucapião.

Brasília-DF, 28 de abril de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 048/93 – DpR/SEFP

Isenção de IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.996/93,

DECLARA

MARIA DE LOURDES REIS DA SILVA isenta do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, incidente sobre a fração de 50% (cinqüenta por cento) do imóvel localizado na SQN 412, Bloco "A", apartamento 209, Brasília-DF.

Brasília-DF, 30 de abril de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 049/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.606/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do COLÉGIO NOTRE DAME, CGC nº 00 047.647/0001-79, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 050/93 – DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.001.098 93,

DECLARA

A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL "MADRE CARMEN SALLÉS", CGC nº 00.093.278 0001-50, imune quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao imóvel localizado no SGAN, Quadra 604, Conjunto "D" – Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o imóvel estiver sendo utilizado no estrito cumprimento das finalidades essenciais da instituição mencionada (parágrafo 4º, art. 150, CF);

Brasília, 07 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 051/93 – DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional – e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.001.042/93,

DECLARA

A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO, CGC nº 00.045.690/0001, imune quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao imóvel localizado no SGAN, Quadra 906, Módulos C/D (partes) – Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o imóvel estiver sendo utilizado no estrito cumprimento das finalidades essenciais da instituição mencionada (parágrafo 4º, art. 150, CF);

Brasília, 07 de maio de 1993

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 052/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.007.055/92,

DECLARA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL — SINTTEL-DF, CGC nº 00.721.209/0001-44, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana-IPTU, relativo aos seguintes imóveis: GAR-13, GAR-17 e GAR-28, situadas no pavimento do 2º Subsolo do Edifício construído no Lote 04, da Quadra 06, do Setor de Autarquias Sul (SAU/SUL) — Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem relacionados com as finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília, 07 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 053/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao IPTU a isenção da TLP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e Lei nº 345, de 03.11.92, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.001.201/93,

DECLARA

A SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA, CGC 61.373.585/0001-80, imune quanto ao Imposto Predial e Territórial urbano-IPTU, e isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, no tocante ao imóvel localizado no SGAN, Quadra 611, Avenida L-2 Norte, Módulo "F" — Brasília-DF, permanecendo os benefícios enquanto o imóvel estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (art. 150, parág. 4º, CF).

Brasília, 07 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 054/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.201/93,

DECLARA

A SOCIEDADE EDUCADORA FEMININA, CGC nº 61.373.585/0001-80, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasilia, 07 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 055/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto de Transmissão

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 4º, inciso V, do Regulamento do ITBI, aprovado pelo Decreto nº 12.796, de 19.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92,e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.002.150/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, referente à transmissão do Direito Real de Uso do imóvel situado na QE 38, Área Especial nº 06 — Guará II-DF, tendo como concessionária OBRAS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA, CGC nº 36.750.701/0001-95.

Brasília-DF, 07 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 056/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 — Código Tributário Nacional — e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.205/93,

DECLARA

A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, CGC nº 33.583.592/0001-70, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 057/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.158/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL, CGC nº 00.409.045/0001-14, na data da ocorrência do fato gerador, do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 058/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.912/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS-CNTM, CGC nº 03.637.311/0001-54, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 059/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.893/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da ESCOLA PROFISSIONAL DOMÉSTICA DE TAGUATINGA-DF, CGC nº 00.573.246/0001-52, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 060/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.789/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da AMPARE-ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PROTETORAS, AMIGOS E RECUPERADORES DE EXCEPCIONAIS, CGC nº 00.328.443/0001-06, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 061/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.002.836/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, CGC nº 00.085.092/0001-50, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 062/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.148/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE — LAR DOS VELHINHOS, CGC nº 17.507.708/0002-17, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 063/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.005.877/92,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da LEGIÃO DA BOA VONTADE, CGC nº 33.915.604/0053-48, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 064/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.007.322/92,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL "MADRE CARMEN SALLÉS", CGC nº 00.093.278/0001-50, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 065/93-DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27.12.91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30.04.92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.000.245/93,

DECLARA

Não incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, em relação aos veículos integrantes do patrimônio da INSTITUTO DOM ORIONE, CGC nº 00.102.921/0001-65, na data da ocorrência do fato gerador do tributo, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília-DF, 10 de maio de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

Às quinze horas do dia 07 de junho de 1993, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Wellington Carlos Batista, Júlio Cézar Alves Ribeiro, José dos Santos Moura, Altamiro Artiaga Moreno, Vicente de Paulo Ribeiro e Jaciara Valadares Gertrudes (Suplente), como o Sr. Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas à Conselheira Suplente Jaciara Valadares Gertrudes. **Da pauta de julgamento do dia constaram os recursos:** RV 206/92, Recorrente CAENGE — CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., Advogado Alberto Moreira de Vasconcellos, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador João Resende Filho, Relatora Conselheira Jaciara Valadares Gertrudes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JOSÉ DOS SANTOS MOURA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüídas e, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro e declaração

de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Foram votos parcialmente vencidos os da Conselheira Relatora e do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, que davam provimento ao recurso. Deixou de participar da votação o Conselheiro Wellington Carlos Batista, em virtude da vinculação ao feito da Conselheira Suplente Jaciara Valadares Gertrudes. Redator para o acórdão o Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro; RV 234/92, Recorrente SAINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Proferindo decisão, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e REO 59/93, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido TRANSPORTA — TRANSPORTE DE CARGAS LTDA., Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foi conferido o acordão nº 62/93, referente ao Recurso Voluntário nº 34/93. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 08 de junho de 1993, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Conselheiros e Sr. Representante da Fazenda, todos presentes à sessão de 08 de junho de 1993, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, WELLINGTON CARLOS BATISTA, JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO E VICENTE DE PAULO RIBEIRO. Representante da Fazenda Procurador: JOSÉ DIÓGENES TEIXEIRA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42 DE 31 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 68/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011373/92,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Juscelino Kubitschek-Taguatinga, localizado no C-1-Lote 05 — Taguatinga-DF, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda — SET, reconhecido pela Portaria nº 83/81-SEC, a oferecer a Habilitação de Auxiliar de Contabilidade no Curso Supletivo Fase IV, equivalente ao 2º Grau, com avaliação no processo.
2. Aprovar o Plano de Curso e a Grade Curricular do Curso de Auxiliar de Contabilidade que se constitui anexo do Parecer nº 68/93-CEDF.
3. O CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK — TAGUATINGA está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituto —

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 082/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002420/92,

RESOLVE:

1. Prorrogar a autorização de funcionamento do Jardim de Infância Mônica, situado à QE 26, Conj. "G", Casa 02 — Guará II — Distrito Federal, por 04 (quatro) anos, a contar da data de homologação do parecer nº 082/93-CEDF, de 03/05/93.
2. Recomendar ao educandário que providencie a substituição do piso e dos móveis, bem como fazer a reciclagem dos recursos humanos.
3. O Jardim de Infância Mônica está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JUNHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 081/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.016018/92,

RESOLVE:

1. Autorizar o Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Guará, localizado na QE 08 — Área Especial — Guará I — Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional de Taguatinga Ltda-SET, reconhecido pela Portaria nº 84/81-SEC, a oferecer a Habilitação de Auxiliar de Contabilidade no Curso Supletivo Fase IV, equivalente ao 2º grau, com avaliação no processo.
2. Aprovar o Plano de Curso e a Grade Curricular do Curso de Auxiliar de Contabilidade que se constituem anexos do Parecer 081/93.
3. O Centro Educacional Juscelino Kubitschek — Guará está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PORTARIA Nº 45 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 55/93 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.015856/90,

RESOLVE:

1. Autorizar a mudança de denominação da Pré-Escola Baby, mantida pelo Instituto de Educação de Brasília Ltda, reconhecida pela Portaria nº 37/91-SE de 02/07/91, localizada no SHCGN 712, Conjunto "B", Área Especial, Brasília — Distrito Federal, para Instituto de Educação de Brasília-IEB.
2. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau,com implantação gradativa e aprovar a Proposta Curricular e a Grade Curricular que se constitui anexo do Parecer nº 55/93-CEDF.
3. Validar os atos escolares referentes ao Ensino de 1º Grau praticados pelo Estabelecimento com base no Regimento Escolar.
4. Determinar que o estabelecimento não inicie a 5ª série do Ensino de 1º Grau sem que antes encaminhe ao DIE/SE os conteúdos programáticos das diversas atividades, áreas de estudos e disciplinas que compõem a grade curricular da 5ª à 8ª série.
5. O Instituto de Educação de Brasília — IEB está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do § 2º, do art. 12, da Lei nº 66, de 18.12.89 e o constante do Processo nº 030.002748/93,

RESOLVE:

1. Instituir, no âmbito desta Secretaria de Educação, Comissão para apurar a Progressão por Merecimento dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, tendo como atribuições as constantes das normas que regulam a matéria.
2. Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
-ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE — Matrícula nº 38.058-X — Assessor do DIE/SE;
— ROSIVALDO SANTOS RAMOS — Matrícula nº 37.963-8 — Chefe da Seção de Pessoal da DAG/SE;
— JESSANA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA — Matricula nº 27.722-3 — Técnico de Administração Pública.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25/03/93 e o constante da Portaria nº 08/93-SEA, de 08.03.93,

RESOLVE:

1. Alterar, na forma que segue, a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Apuração de Mérito desta Secretaria, instituída pela Portaria de 30 de julho de 1991:
• MARIA BEATRIZ NOGUEIRA — Assistente da Divisão de Orientação e Assistência — Matrícula nº 19.410-7-Presidente;
• ROSIVALDO SANTOS RAMOS — Chefe da Seção de Pessoal da DAG/SE — Matrícula nº 37.963-8 — Membro;
•JESSANA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA — Técnico de Administração Pública — Matrícula nº 27.722-3 — Membro.

2. Considerar dispensados os demais membros relacionados na Portaria anterior.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92, e

Considerando o disposto nos artigos 2º e 10, do citado diploma legal, que dispõem sobre a concessão do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público — TIDEM aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal,

RESOLVE:

Deferir o pedido de concessão da servidora MAGDA TEREZA FRANCISCHETTI, matrícula nº 14.439-4, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXIV, com 40 horas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 1992.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.003707/87
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SETE ESTRELAS

HOMOLOGO o Parecer nº 094/93-CEDF, de 24/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por baixar em diligência o processo de interesse do Centro de Ensino Sete Estrelas, localizado no CL 08 — Quadra 08, Sobradinho-DF, para complementação da instrução, com vistas a uma possível prorrogação da autorização de funcionamento".

Em 07/06/93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.005714/93
INTERESSADO: MIRELLA PINTO MARQUES

HOMOLOGO o Parecer nº 092/93-CEDF, de 24/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, e em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por MIRELLA PINTO MARQUES, na Livingston High School, em Livingston, Texas, EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos".

Em 07/06/93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 030.017448/90
INTERESSADO: XODOZINHO — MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA

HOMOLOGO o Parecer nº 091/93-CEDF, de 17/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, e em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, do Xodozinho — Maternal e Jardim de Infância, localizado na QNL 05, Conjunto "G", Casa 02 — Taguatinga — Distrito Federal, mantido pela sociedade Xodozinho — Maternal e Jardim de Infância Ltda;
b) autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar nas modalidades Maternal e Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático;
c) limitar a matrícula à capacidade de cada sala de aula, com a garantia de 1m2 por aluno;
d) determinar que o estabelecimento encaminhe ao DIE/SE cópia do Alvará de Funcionamento atualizado, sempre que findar o prazo de validade do documento:

Em 07/06/93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANÉMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº: 082.002179/92
INTERESSADO: FEDF — ESCOLA CLASSE 62 DE CEILÂNDIA

HOMOLOGO o Parecer nº 059/93-CEDF, de 15/03/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:
"a) autorizar o funcionamento da Escola Classe 62 de Ceilândia, da rede oficial de ensino, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal, localizada na EQNO 01/02 — Área Especial — Ceilândia — Distrito Federal.
b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento desde o início de seu funcionamento, com base no Regimento Escolar".

Em 07/06/93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretária de Educação
do Distrito Federal
— Substituta —

PROCESSO Nº : 030.011442/92
INTERESSADO : CENTRO DE ENSINO BRASILEIRINHO II

HOMOLOGO o Parecer nº 079/93-CEDF, de 26.04.93, aprovado por unidamidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) autorizar o funcionamento do Centro de Ensino Brasileirinho II, localizado na QNM 33 - Área Especial, Módulo "B" - Ceilândia - DF, mantido pelo Centro Educacional Brasileirinho Ltda, para ministrar a Educação Pré-Escolar, na modalidade Jardim de Infância, período I, II e III, e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, pelo prazo de quatro anos, a contar da homologação deste Parecer, validando todos os atos escolares até a presente data,, praticados de acordo com seu Regimento.
b) aprovar o Planejamento Didático para o Jardim de Infância e a Proposta Curricular para as quatro primeiras séries do Ensino de 1º Grau, bem assim a Grade Curricular de Fls. 84, no tocante a essas séries, que deverá compor este Parecer.
c) lembrar ao Centro de Ensino Brasileirinho II e a sua mantenedora que a implantação das séries subseqüentes do Ensino Fundamental deverá ser devidamente autorizada por este Colegiado, cabendo à instituição cumprir as exigências legais estabelecidas para apresentar sua solicitação e instruir o pedido com os competentes conteúdos programáticos e a proposta curricular correspondente."

Em 08 /06 /93.

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretário de Educação
do Distrito Federal
Substituto

Centro de Ensino Brasileirinho II

Grade Curricular do Ensino de 1º Grau
Anexo ao Parecer nº 079/93-CEDF
MÓDULO: 38 Semanas Turno: Matutino/Vespertino

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES: ATIVIDADES	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	Portugues		5	5	5	5	-	-	-	-
	Matematica		4	4	4	4	-	-	-	-
	Int. Social/E.M.C.		*	*	*	*	-	-	-	-
	Inic.Ciencias/P.S.		*	*	*	*	2	2	-	-
	Educ. Artistica		*	*	*	*	2	2	2	2
	Educ. Fisica		*	*	*	*	2	2	2	2
		Portugues	-	-	-	-	5	5	5	5
		Matematica	-	-	-	-	5	5	5	5
		E.M.C./O.S.P.B.	-	-	-	-	-	-	1	1
		Cienc.Fis.Biol/ Prog. de Saúde	-	-	-	-	3	3	3	3
		Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
		Historia	-	-	-	-	2	2	2	2
		Lingua Estrang. Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	SUBTOTAL		20	20	20	20	23	23	22	22
PARTE DIVERSIFICADA	S.O.E.		-	-	-	-	1	1	1	1
	Preparação para o Trabalho		*	*	*	*	-	-	-	-
	SUBTOTAL		-	-	-	-	1	1	1	1
	TOTAL		20	20	20	20	24	24	23	23

OBS: Os procedimentos para a preparação para o trabalho serão:
. da 1ª a 4ª série - desenvolvidos integralmente com as atividades curriculares; sob a coordenação do SOE.
. da 5ª a 8ª série - ficará a cargo do SOE.

PROCESSO Nº : 030.014324/92
INTERESSADO : ESCOLA DAS NAÇÕES

HOMOLOGO o Parecer nº 083/93-CEDF, de 10/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, e em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação da grade curricular de fls. 15, da Escola das Nações, com sede no SHIS QI 21, Área Especial, C1, Lago Sul, D.F., que acompanha este Parecer, como anexo".

Em 07 / 06 /93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretário de Educação
do Distrito Federal
- Substituto -

GRADE CURRICULAR DO ENSINO DE 1º GRAU

ESTABELECIMENTO: Escola das Nações
ENDEREÇO: SHIS QI 21 Área Especial C-1 - Lago Sul
RECONHECIDA PELA PORTARIA Nº 32 de 24/06/91 - SE

Anexo ao Parecer nº 83/93-CEDF

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
NÚCLEO COMUM	. Portugues	5	5	5	5	5	5	5	5
	. Matematica	4	4	4	4	4	4	4	4
	. Iniciaçao as Ciencias e Programas de Saúde	X	X	X	X	-	-	-	-
	. Estudos Sociais e Educaçao Moral e Cívica	X	X	X	X	-	-	-	-
	. Ciencias Fis. e Biologicas e Programas de Saúde	-	-	-	-	2	2	2	2
	. Educaçao Moral e Cívica e OSPB	-	-	-	-	-	-	-	1
	. Historia	-	-	-	-	2	2	2	2
	. Geografia	-	-	-	-	2	2	2	2
	. Educaçao Moval e Cívica	-	-	-	-	-	-	1	-
	. Lingua Estrangeira e Moderna (Inglês)	-	-	-	-	2	2	2	2
	. Educaçao Fisica	X	X	X	X	2	2	2	2
	. Educaçao Artistica	X	X	X	X	2	2	1	1
	SUBTOTAL	-	-	-	-	21	21	21	21
PARTE DIVERSIFICADA	. Orientaçao Educacional	X	X	X	X	1	1	1	1
	. Praticas Desportivas	X	X	X	X	X	X	X	X
	. Atividades Artisticas, Culturais e Cívicas	X	X	X	X	X	X	X	X
	. Praticas Integradas do Lar	X	X	X	X	2	2	2	2
	SUBTOTAL	-	-	-	-	3	3	3	3
	TOTAL	20	20	20	20	24	24	24	24

Ob.: O componente curricular "Preparação para o Trabalho" será desenvolvido integrado à programação de Orientação Educacional e Informática.

PROCESSO Nº : 030.011159/92
INTERESSADO : CENTRO EDUCACIONAL JESUS MARIA JOSÉ

HOMOLOGO o Parecer nº 085/93-CEDF, de 17/05/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) autorização do funcionamento de curso médio, nos termos da Lei nº 7.044/82, do Centro Educacional Jesus Maria José, localizado na QNG 40, Área Especial 58, Taguatinga - DF;

b) aprovação da grade curricular anexa e do planejamento didático;

c) validação dos atos escolares praticados pelo estabelecimento em tela, com base no seu regimento, no que se refere ao curso em implantação no presente ano letivo".

Em 07 / 06 /93

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Secretário de Educação
do Distrito Federal
- Substituto -

Estabelecimento: Centro Educacional Jesus Maria José
Curso: 2º GRAU (lei 7.044/82)
Módulo: 36

Anexo ao Parecer nº 085/93-CEDF

PARTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	SÉRIE 1ª	2ª	3ª	CARGA HORÁRIA - Semanal	Total
NÚCLEO COMUM	Português - Língua e Literatura	5	5	5	15	540
	Matematica	4	4	4	12	432
	Física	2	3	4	09	324
	Química	2	4	3	09	324
	Biologia e Programas de Saúde	3	3	3	09	324
	História	2	2	1	05	180
	Geografia	2	2	2	06	216
	Organizaçao Social e Política do Brasil	-	-	1	01	036
	Educaçao Moral e Cívica	1	-	-	01	036
	Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	06	216
	Filosofia	1	1	1	03	108
	Educaçao Física	2	2	2	06	216
	Educaçao Artística	1	-	-	01	036
	S U B T O T A L	27	28	28	83	2988
PARTE DIVERSIFICADA	Preparaçao para o Trabalho	x	1	x	01	036
	Ensino Religioso	1	1	1	03	108
	S U B T O T A L	01	02	01	04	144
	T O T A L	28	30	29	87	3132

Observação: - A Preparação para o Trabalho será integrada na 1ª e 3ª séries do ensino de 2º grau de acordo com o Planejamento apresentado.

PROCESSO Nº: 030.012516/86
INTERESSADO: CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o Parecer nº 078/93-CEDF, de 19/04/93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "por restabelecer as autorizações de funcionamento de cursos de Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício de Magistério em nível de 1º Grau, por estar cumprida a exigência das Resoluções nºs 01/85 e 02/86-CEDF, podendo as solicitações de autorização para novos cursos serem efetuados desde que obedecidas as exigências legais".

Em 03/05/93
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 93, de 12/05/93).

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida através da alínea "g" da Portaria nº 14/93-SE, republicada em 06/04/93 e tendo em vista o disposto na alínea "b" — item III — art. 97 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo Único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1992, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Assistência à Educação, matrícula nº 80.009-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para substituir BASILIANO JOSÉ TAVARES, matrícula nº 08.002-0, Chefe da Seção de Documentação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 01/06 a 30/06/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

SELMA SÁ CLAUSEN
— Substituto —

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 115, de 08/06/93).

Processo nº: 082.003624/93
Interessado: Centro de Recursos Tecnológicos
Assunto: Aquisição de Material

De acordo.
Com base na delegação de competência constante do item I, alínea "b" da Portaria nº 014/93-SE, o constante do Decreto nº 14.554/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para o corrente exercício, combinado também com o art. 29 — inciso II, do Decreto nº 10.996/88, dispenso a licitação para aquisição de material de consumo, em favor da PAPELARIA ABC COM. E IND. LTDA, no valor de Cr$ 279.351,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e um cruzeiros) e da JÚNIOR CINE FOTO LTDA, no valor de Cr$ 1.955.000,00 (hum milhão, novecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros), bem como autorizo a realização das despesas.
Em 06.04.93.

Processo nº: 030.005094/93
Interessado: Mario Sergio Mafra e Outros
Assunto: Aquisição de Passagem
De acordo.
Com base na delegação de competência constante do item I, alínea "b", da Portaria nº 14/93-SE, o constante do Decreto nº 14.554/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado também com o art. 29, inciso IX do Decreto nº 10.996/88, dispenso a licitação para aquisição de passagens aéreas, em favor da VARIG S/A — Viação Aérea Rio-Grandense, no valor de Cr$ 39.060.800,00 (trinta e nove milhões, sessenta mil e oitocentos cruzeiros), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho.
Em 10.05.93.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

Processo nº: 082.002041/93
Interessado: Divisão de Material/FEDF
Assunto: Aquisição de Material

Convalido despacho de dispensa de licitação de fls. 08. Com base na delegação de competência constante do item 1, alínea "b" da Portaria nº 14/93-SE, o constante do Decreto nº 14.554/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício, autorizo a emissão de Nota de Empenho por Estimativa, no valor de Cr$ 1.840.677.500,00 (hum bilhão, oitocentos e quarenta milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), em favor da SAB — SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, para aquisição de material de limpeza para as Escolas da Rede de Ensino Oficial do DF e a realização da despesa.
Em 18 de fevereiro de 1993.

Processo nº: 082.004104/93
Interessado: Centro de Recursos Tecnológicos
Assunto: Aquisição de Material

De acordo.
Com base na delegação de competência constante do item I, alínea "b", da Portaria de 21 de janeiro de 1993-SE e o constante no Decreto nº 14.554/92, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício, combinado com o art. 29, inciso II, do Decreto nº 10.996/88, dispenso a licitação para aquisição de material de consumo, em favor da firma INFORMATIC COM. E REP. LTDA., no valor de Cr$ 1.085.000,00 (hum milhão e oitenta e cinco mil cruzeiros), bem como autorizo a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.
Em 19 de abril de 1993.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:
RESOLUÇÃO Nº 4076, DE 12 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082002018/93
Aprovar o Contrato por preço global entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a PROJEL Ltda, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF serviço relativo às obras de conclusão do Centro Educacional da QNP 30 de Ceilândia -DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:
RESOLUÇÃO Nº 4085, DE 14 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082006941/89
Aprovar o 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO (Três bilhões, setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros).
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:
RESOLUÇÃO Nº 4089, DE 20 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082000856/93
Aprovar o contrato por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROJEL Ltda, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF serviços relativos às obras de ampliação de 06 (seis) salas de aula e dependências de apoio na Escola Classe 303 - Samambaia-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de até 120 (cento e vinte) dias corridos.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta da Resolução abaixo mencionada, Resolve:
RESOLUÇÃO Nº 4090, DE 20 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082000600/93
Aprovar o Contrato por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a Fundação Educacional do Distrito Federal, serviços relativos às obras de ampliação de 06 (seis) salas de aula e dependências de apoio na Escola Classe 415 - Samambaia-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
RESOLUÇÃO Nº 4091, DE 20 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082000247/93
Aprovar o Contrato por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MÉTODO Empreendimentos de Engenharia Ltda, onde a contratada obriga-se a executar para a FEDF serviços relativos à construção da Escola Classe 412, com 15 salas de aula, na QR 412 - Área Especial 01 - Samambaia-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias corridos.
RESOLUÇÃO Nº 4092, DE 20 DE MAIO DE 1993
Processo nº 082000655/93
Aprovar o Contrato por preço global a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, onde a contratada compromete-se a executar para a FEDF, serviços relativos à obras de ampliação de 05 (cinco) salas de aula e depósito na Escola Classe Agrovila São Sebastião - Núcleo Bandeirante-DF. O referido ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 120 (cento e vinte) dias corridos.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 749ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de junho de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:
RESOLUÇÃO Nº 4111, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082006038/93
Autorizar o afastamento para fins de estudos de HELEN TEODORO SERAINE FAGUNDES, Professora MG1V 05A, matrícula nº 65.729-8, sem prejuízo de seus salários, no período de 09 de junho de 1993 a 08 de junho de 1994, para freqüentar o Curso de Letras a Nível de Licenciatura Plena em Português e Literatura de Língua Portuguesa, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília, nesta Capital.

RESOLUÇÃO Nº 4112, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082002279/93
Aceitar a doação feita pelo Professor CRISPIM LÚCIO GOMES, matrícula nº 75.582-6, através do Termo de Doação às fls. 04 do supracitado processo.
RESOLUÇÃO Nº 4113, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082000856/93
Referendar a Resolução nº 4089, de 20 de maio de 1993.
RESOLUÇÃO Nº 4114, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082000600/93
Referendar a Resolução nº 4090, de 20 de maio de 1993
RESOLUÇÃO Nº 4115, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082000247/93
Referendar a Resolução nº 4091, de 20 de maio de 1993
RESOLUÇÃO Nº 4116, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082002018/93
Referendar a Resolução nº 4076, de 12 de maio de 1993
RESOLUÇÃO Nº 4117, DE 09 de JUNHO DE 1993
Processo nº 082006941/89
Referendar a Resolução nº 4085, de 14 de maio de 1993
RESOLUÇÃO Nº 4118, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082006941/89
Aprovar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/89, objetivando complementar recursos no valor de Cr$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), para execução das obras destinadas à construção da Escola Técnica Industrial de 2º Grau de Brasília.
RESOLUÇÃO Nº 4119, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082003628/85
1. Aprovar a Minuta de Convênio, conforme Anexo Único, no intuito de agilizar a celebração de ajustes entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e instituições de direito público e privado, objetivando a concessão de bolsas de estágios curriculares para os estudantes do 2º grau da rede oficial de ensino do Distrito Federal. 2. Revogar a Resolução nº 1492, de 28.08.85.
RESOLUÇÃO Nº 4120, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082003628/85
Autorizar o Diretor Executivo da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL a assinar convênios objetivantes de estágios curriculares de estudantes da Rede Oficial de ensino do Distrito Federal, dispensada a prévia autorização deste Conselho desde que seja utilizada a minuta-padrão aprovada pela Resolução 4119, de 09 de junho de 1993.
RESOLUÇÃO Nº 4121, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082000655/93
Referendar a Resolução nº 4092, de 20 de maio de 1993.
RESOLUÇÃO Nº 4122, DE 09 DE JUNHO DE 1993
Processo nº 082003071/93
Conceder o prazo de dezoito meses para apresentação do Certificado de conclusão do Curso Esquema I, bem como, suspender a demissão de RICARDO DIAS RAMAGEM, matrícula nº 44.814-1, na forma do voto do Relator.
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA - Presidente. Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: **DALKA MARIA PINHEIRO, ERI RODRIGUES VARELA, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, JOALDOMAR GOMES ALMEIDA e ERNESTO SILVA.**

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.007529/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR MICIAS GOMES PEREIRA, matrícula n° 75.557-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Único, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I § 1°, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.004483/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUGUSTA MARTINS COELHO, matrícula n° 73.926-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.007149/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR SEBASTIÃO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula n° 98.108-7, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1° e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.003584/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BARBOSA, matrícula n° 92.014-2, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.001492/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DALCI DE FRANÇA E SILVA, matrícula n° 75.863-9, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei n° 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002720/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA ALVES SANTANA, matrícula n° 86.898-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.013201/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUSA AZEVEDO CUNHA, matrícula n° 96.184-1, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002268/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DIAS MAGALHÃES, matrícula n° 90.696-4, no Cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei n° 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.007150/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR ZILDA LEITE PEREIRA, matrícula n° 52.116-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 20C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.005843/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ODIRENE DE ALMEIDA ROCHA REIS, matrícula n° 94.759-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.003524/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETH APARECIDA CHAVES SBAMPATO, matrícula n° 75.181-2, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembo de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.007077/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR NAZARÉ MARTINS VISSOCI, matrícula n° 65.055-2, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 8C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1° e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.013083/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE SALETE FEIJÓ ARAÚJO, matrícula n° 88.677-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.007588/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR OSMAR LUCIO DE FIGUEIREDO CRUZ, matrícula n° 98.545-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, § 1° e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.002704/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a REINILDE PIRES DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 90.199-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.004311/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA PASSOS CARVALHO, matrícula n° 93.564-6, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei n° 66 de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.003574/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EMILIANA GODOI CARDOSO, matrícula n° 87.145-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n° 082.004730/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LEONILDA RODRIGUES BORGES PEREIRA, matrícula n° 91.683-8, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de

outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017020/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a YOSHIO ARAKAWA, matrícula nº 99.467-7, no cargo de Especialista em Educação Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/93-DIE/SE, DE 11 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015856/90,

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Escolar do Instituto de Educação de Brasília-IEB, situado no SHCGN 712, Conjunto "B", Área Especial — Brasília — Distrito Federal,mantido pelo Instituto de Educação de Brasília Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 128 artigos e 31 folhas,cuja cópia constitui as peças de fls. 212 a 242 do Processo nº 030.015856/90.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.003262/93,

RESOLVE:

APOSENTAR VALTER CURVELO, matrícula nº 113945-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Contramestre — Eletrocomunicação, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40 inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 01 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030389/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EUZEBIO FERREIRA BATISTA, matrícula nº 103786-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 06, de 16 de abril de 1993,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Residência Médica — COREME do Hospital Regional da Asa Sul:

Presidente

— Doutor VITORINO MODESTO DOS SANTOS, matrícula nº 103.662-9.

Membros STAFF

— Doutora ANA LÚCIA BRAZ ASSUNÇÃO, matrícula nº 114.924-5 — Coordenadora de Áreas Clínicas,

— Doutor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA, matrícula nº 105.618-2, Cordenador de Áreas Cirúrgicas.

Membros Residentes

— Doutor WAGNER RAMOS DA SILVA, Chefe Geral,

— Doutor HAMILTON ARAGÃO, Chefe de Áreas Cirúrgicas.

— Doutora MIRIAM HIROMI NITA, Chefe de Áreas Clínicas,

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os profissionais abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, comporem grupo de trabalho com o objetivo de promoverem a elaboração de normas e rotinas para incentivar o aleitamento materno no âmbito da Fundação Hospitalar:

— MARLY A. SIMÕES S. VITALI
Médica-Pediatra, lotação/DRMA

— MARIA FÁTIMA BRAGA LÚCIA
Enfermeira, lotação /HRAS

— JEFFERSON RESEN
Médico-Pediatra, lotação/HRAS

— NELY JULIANO SILVA
Enfermeira, lotação/HRAN

— MARIA APARECIDA BRAGA
Médica-Pediatra, lotação/HRC

— SÔNIA SALVIANO DE ALENCAR
Médica-Pediatra, lotação/HRT

— SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Enfermeira, lotação/HRG

— EDNAMARA F. SANTOS
Médica-Pediatra, lotação/HRP

— ANA CERES FERNANDES GOMES
Médica-Pediatra, lotação/HRP

— ISAURA MARIA AMÂNCIO LAULY
Médica-Obstetra, lotação/HRP

— MARIA ANGELA DIAS GONÇALVES
Enfermeira, lotação/HRBz

— RAULÊ DE ALMEIDA
Médico-Pediatra, lotação/HRAS.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

CONSELHO FISCAL

Ata da 991ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Senhor presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Senhor Presidente aos assuntos inscritos na pauta: ITEM I — PROCESSO Nº 061.036333/92 — INTERESSADO: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO — ASSUNTO: Danos ao veículo PICK UP placa BH-2261. De acordo com o Parecer nº 019/93, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; — Considerando as declarações constantes das folhas 04, 16, 18 e 22; RESOLVE: 1 — Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 81, 82, 83, 84 e 85; 2 — Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. Esgotada a pauta às dez horas, dá o Senhor Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo por mim Maria Euda de Oliveira Rodrigues, secretária substituta deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (presidente), Francisco Inácio Paiva, Julimar da Matta Camargo.

Ata da 992ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Extraordinariamente o Conselho Fiscal da

Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Senhor Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Senhor Presidente aos assuntos inscritos na pauta: ITEM I – BALANCETE E CONCLIAÇÃO BANCÁRIA REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 1993. De acordo com o Parecer nº 005/93, o Conselho Fiscal, RESOLVE: Opinar pela aprovação do Balancete Orçamentário Financeiro e Patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, correspondente ao mês de março de 1993, baseado no Parecer nº 004/93, da Auditoria desta Entidade. Esgotada a pauta às dez horas, dá o Senhor Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo por mim Maria Euda de Oliveira Rodrigues, secretária substituta deste Conselho, encerrado.

Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (presidente), Francisco Inácio Paiva e Julimar da Matta Camargo.

Ata da 527ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às nove horas, no segundo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a Presidência do Senhor Allan Kardec Pires dos Santos e com a presença dos Conselheiros Francisco Inácio Paiva, Julimar da Matta Camargo. Assumindo a direção da mesa, dá o Senhor Presidente como abertos os trabalhos, solicitando a leitura da Ata anterior, o que é feito, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida passa o Senhor Presidente aos assuntos inscritos na pauta: ITEM I – PROCESSO Nº 061.001105/93 – INTERESSADO: DET/DTT – ASSUNTO: Acidente de trânsito envolvendo o veículo da FHDF Mercedes Benz, placa AY-4891. De acordo com o Parecer nº 017/93, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; – Considerando que o Sr. José Pedro de Sá, foi o causador do acidente, ocorrido no 03-02-93, envolvendo e danificando o Caminhão Marca Mercedes Benz, placa AY-4891, pertencente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal. RESOLVE: 1 – Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 62, 63 e 64; 2 – Encaminhar os autos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. ITEM II – PROCESSO Nº 061.061.0033105/93 (apenso proc. nº 061.033106/93) – INTERESSADO: Setor de Transporte/HRG – ASSUNTO: Danos causados ao veículo/kombi – placa BO-1101 K-25. De acordo com o Parecer nº 018/93, o Conselho Fiscal no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 11 de seu Regimento; – Considerando que o motorista Jeovani Barreto Pinheiro de Morais, reconheceu seu erro, assumindo a responsabilidade dos danos causados na viatura kombi placa BO-1101, pertencente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, folhas 16; RESOLVE: 1 – Concordar com o relatório da Comissão Central de Tomada de Contas Especial, folhas 69, 70, 71, 72 e 73; 2 – Encaminhar os autos ao Excelenissimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências que julgar cabíveis. Esgotada a pauta às onze horas e quinze minutos, dá o Senhor Presidente como encerrado os trabalhos, sendo lavrada esta Ata, que será lida na próxima reunião, e, achada conforme, aprovada por todos os presentes, sendo por mim Rose Neide Vilas Boas Lemos, secretária deste Conselho, encerrado.
Conselheiros presentes: Allan Kardec Pires dos Santos (presidente), Francisco Inácio Paiva, Julimar da Matta Camargo.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 052 DE 03 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo funcionário abaixo, com base na Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, artigo 5º.

Processo: 062.000249/93
Nome: Gislene Maria Rodrigues
Matrícula: 200926 QP/ISDF, Técnico de Administração Pública, 776 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 25.04.84 à 09.06.86, contados para Adicional por Tempo de Serviço e Aposentadoria.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do item 5, da Portaria nº 023/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço, datada de 25 de julho de 1991, que designa servidores para comporem como membros a Comissão Setorial do Hemocentro de Brasília, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no item 5, da Portaria nº 023/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores SUELI DOS SANTOS AMAZONAS, matrícula nº 100310-1-QP/ISDF MARIA DAS GRAÇAS NANTUA EVANGELISTA GIORDANO, matrícula nº 100270-8-QP/ISDF e FILOMENO MARCOS DE ANDRADE OURIQUES, matrícula nº 100261-9-QP/ISDF para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Setorial do Hemocentro de Brasília, com o objetivo de auxiliar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, incumbida de apurar o mérito de cada servidor, para fins de Promoção Funcional, conforme determina o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IRAPUAN LEITE FERREIRA, matrícula nº 2830-4, para substituir a servidora JACQUELINE T. ARAGÃO CAMPOS, matrícula nº 7890-5, DFA-02, ENCARREGADO III DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TAGUATINGA/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 01.06 a 30.06.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 1º, item 16, da Instrução nº 001 de 05.02.93,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112/90.
Nome: Dadiel Alves da Silva, matrícula: 07486-1, dependente: Caroline D Avila da Silva.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XVII, da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA V. DA COSTA CHAVES, matrícula nº 7613-9, para substituir a servidora MARLY CRUZ DA MOTA, matrícula nº 7959-2, DF-11, DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANOÁ/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/FSSDF, no período de 05.07 a 03.08.93, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ RENATO RIELLA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 2°., inciso II, alínea 1, da Instrução n° 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

INCORPORAR aos vencimentos da servidora TÂNIA LÚCIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 7052-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o valor correspondente a 1/5 (um quinto) da diferença do EP-80 para o FG-3 do SINE, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 20.05.93.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 2°., inciso II, alínea 1, da Instrução n° 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora ANA LÍGIA GOMES, matrícula 4183-1, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 17.08.92, publicada no DODF, de 21.08.92, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 2/5 (dois quintos) da Gratificação Por Encargo de Gabinete do GAG, na Função de Assessor, conforme previsto no artigo 2°, da Lei n° 6732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-lei n°s 1746, de 27.12.79 e 2153, de 24.07.84 e pelas Leis n°s 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 08.06.93.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, inciso II, alínea "c", da Instrução n° 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

Nome: Sebastião José da Costa; Matrícula n°: 01138-X, 3° Quinqüênio: 04.12.82 a 03.12.87, 4° Quinqüênio: 04.12.87 a 03.12.92, Processo n°: 101.000285/91.

Nome: Alaison Bonifácio da Rocha; Matrícula n°: 02259-4, 3° Quinqüênio: 26.04.88 a 25.04.93; Processo n°: 101.001885/91.

Nome: Antonio Ribeiro de Oliveira; Matrícula n° 02255-1, 3° Quinqüênio: 24.04.88 a 23.04.93, Processo n° 101.002253/90.

Nome: Candida Rosália Menezes de Freitas; Matrícula n°: 06562-5, 1° Quinqüênio: 02.09.85 a 01.09.90; Processo n°: 101.001003/93.

Nome: Eliete Batista de Souza; Matrícula n°: 05380-5, 1° Quinqüênio: 26.08.83 a 27.08.88, 2° Quinqüênio: 26.08.88 a 27.08.93, Processo n°: 101.000934/93.

Nome: Daltro Gomes de Abreu; Matrícula n°: 04114-9, 2° Quinqüênio: 11.01.88 a 10.01.93; Processo n°: 101.000543/92.

Nome: Glenda Vaz Canabrava; Matrícula n°: 07323-7, 1° Quinqüênio: 06.05.87 a 05.05.92; Processo n°: 101.000921/93.

Nome: Cleone da Silva Cruz; Matrícula n°: 04173-4, 2° Quinqüênio: 18.04.88 a 17.04.93; Processo n°: 101.000559/92.

Nome: José Vicente Dias; Matrícula n°: 04829-1, 1° Quinqüênio: 10.06.83 a 09.06.88, 2° Quinqüênio: 10.06.88 a 09.06.93, Processo n°: 101.000246/93.

Nome: Adalberto Viana; Matrícula n°: 01068-5, 3° Quinqüênio: 13.12.82 a 12.12.87, 4° Quinqüênio: 13.12.87 a 12.12.92, Processo n°: 101.002518/90.

Nome: Olivia Felippi Barbosa Machado; Matrícula n°: 01165-7, 3° Quinqüênio: 19.03.83 a 18.03.88, 4° Quinqüênio: 19.03.88 a 18.03.93, Processo n°: 101.002694/90.

Nome: Antonio Ribeiro Sobrinho; Matrícula n°: 04145-9, 2° Quinqüênio: 11.03.88 a 10.03.93; Processo n°: 101.001423/92.

Nome: Ivan de Lucas; Matrícula n°: 06261-8, 1° Quinqüênio: 11.01.85 a 10.01.90; Processo n°: 101.000983/93.

Nome: Leonardo Tavares Gomes de Souza; Matrícula n°: 06773-3, 1° Quinqüênio: 01.12.85 a 30.11.90; Processo n°: 101.000632/93.

Nome: Francisco Morais Damasceno; Matrícula n°: 01951-8, 3° Quinqüênio: 30.05.87 a 29.05.92; Processo n°: 101.003232/90.

Nome: Maria Abadia Pereira; Matrícula n°: 01898-0, 3° Quinqüênio: 12.04.87 a 11.04.92; Processo n°: 101.003031/90.

Nome: José Luiz Martins Irineu; Matrícula n°: 07218-4, 1° Quinqüênio: 20.01.87 a 19.01.92; Processo n°: 101.000958/93.

Nome: José Edmilson Cardoso; Matrícula n°: 03707-9, 1° Quinqüênio: 09.10.81 a 08.10.86, 2° Quinqüênio: 09.10.86 a 08.10.91, Processo n° 101.001001/93.

Nome: Icleia Maria Siqueira Ferreira; Matrícula n°: 04176-9, 1° Quinqüênio: 25.04.83 a 24.04.88, 2° Quinqüênio: 25.04.88 a 24.04.93, Processo n°: 101.000913/93.

SINVAL DAS NEVES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido no Presente processo, em sua 1312ª Sessão, Decisão n° 165, datada de 11.06.93, RESOLVE rerratificar a Decisão n° 486, Sessão 1.183ª, realizada em 24.10.90, para dela substituir a expressão REVOGAR por ANULAR, passando então a viger com a seguinte redação: O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido no presente processo, RESOLVE – anular em todos os seus termos a Resolução n° 152/88, datada de 05 de abril de 1988, por perda do objeto.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF., no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, do art. 6°, do Decreto n° 14.451, de 04-12-92,

RESOLVE:

Designar o servidor Claudio Avelar Almeida, matrícula n° 55.606-8, para atuar como executor do contrato n° 008/93, firmado por esta Autarquia com a empresa POLI – Engenharia Comércio e Representações Ltda., em 06-06-93, Processo n° 096-001209/93, que tem como objeto a contratação de serviço de Manutenção de ar condicionado, nos termos da legislação aplicável à espécie e sem prejuízo das suas atribuições, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data da assinatura do contrato.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1°, item I da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1° e 4° da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a SIRLENE ARAÚJO, matrícula n° 21.043-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2°, §§ 2° e 3° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n° 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil nos termos do artigo 8°, item II, § 2° do Decreto-lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação de Atividade nos termos do artigo 3° da Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a HILDEBRANDO GONÇALVES DE MATOS, matrícula nº 06.362-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 619/93, DE 01 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora PATRÍCIA TERTULIANO DA COSTA PINTO, Técnica de Administração Pública, matrícula 1190-9, para exercer a Função de Confiança DFA-2 de Secretária Administrativa do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 604/93 DE 08 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 055.002699/93; Categoria/UF: "C"/GO; Interessado: Geraldo Gonçalves Dornas; Prontuário: 11.070.939-0; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 04 (quatro) meses, a partir de 02.06.93

Processo nº: 055.002698/93; Categoria/UF: "B"/DF; Interessado: José Josimar Lopes; Prontuário: 00.066.420-0; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 03.06.93

Processo nº: 055.002697/93; Categoria/UF: "B"/DF; Interessado: Francisco Das C. Dias da Silva; Prontuário: 00.396.111-7; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 03.06.93

Processo nº: 055.002696/93; Categoria/UF: "A-2-D"/DF; Interessado: Adesvaldo de Souza Barbosa; Prontuário: 00.352.989-4; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 03.06.93

Processo nº: 055.002695/93; Categoria/UF: "D"/DF; Interessado: Gilson Martins de Almeida; Prontuário: 00.229.336-6; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 04.06.93

Processo nº: 055.002694/93; Categoria/UF: "A-3-D"/GO; Interessado: Bartolomeu Paes Brandão; Prontuário: 11.387.053-1; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 04 (quatro) meses, a partir de 07.06.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 605/93 DE 08 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200 inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 03.06.93 dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS nº 371/93 DETRAN/DF e AI nº 624481.

Processo nº: 0055002693/93, Categoria/UF: "D"/DF, Interessado: Gilberto Vieira dos Santos, Prontuário: 00.003.534-3, Data da Cassação: 03.06.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 606/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 0055002692/93, Categoria/UF: "B"/DF, Interessado: Robson dos Reis Moura, Prontuário: 00.422.925-8, Infração: Artigo 181 item II do RCNT, Período: 06 (seis) meses, a partir de 24.05.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 607/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,
RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 0055002687/93; Categoria/UF: "D"/DF; Interessado: Vando Gonçalves Justino; Prontuário: 00.069.103-8; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 25.05.93

Processo nº: 0055002686/93; Categoria/UF: "D"/GO; Interessado: Francisco Olímpio de Oliveira; Prontuário: 11.582.316-6; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 28.05.93

Processo nº: 0055002688/93; Categoria/UF: "D"/DF; Interessado: Vicente Paiva da Silva; Prontuário: 00.357.874-7; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 31.05.93

Processo nº: 0055002689/93; Categoria/UF: "C"/GO; Interessado: Paulo Roberto Ferreira; Prontuário: 11.573.859-2; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 31.05.93

Processo nº: 0055002691/93; Categoria/UF: "D"/DF; Interessado: Carlos Alves Leite; Prontuário: 00.173.595-0; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses, a partir de 02.06.93

Processo nº: 0055002690/93; Categoria/UF: "A-2-B"/DF; Interessado: Antonio Linhares Aragão; Prontuário: 00.135.247-4; Infração: Artigo 181, item XXIX do RCNT; Período: 03 (três) meses, a partir de 02.06.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 609/93 DE 05 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(s) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados.

Processo: 055-001458/93
Interessado: Mário Firmino da Silva
Data: 27.05.93
Recurso: Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-0002146/93
Interessado: Roberto Carlos Cardoso Dias
Data: 27.05.93
Recurso: Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-002147/93
Interessado: Aci Costa Pereira
Data: 27.05.93
Recurso: Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação

1 – JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
2 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
3 – VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 610/93 DE 05 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(s) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados.

Processo: 055-005859/89
Interessado: Carlos Freitas Barbosa
Data: 01.06.93
Recurso: Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-002149/93
Interessado: Antonio Fernandes
Data: 01.06.93
Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

1 – JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
2 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
3 – ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 611/93 DE 05 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do(a) primeiro(s) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionados.

Processo: 055-002150/93
Interessado: Artur Stival
Data: 02.06.93
Recurso: Revisão da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-002152/93
Interessado: Jonas Costa Coelho
Data: 02.06.93
Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Processo: 055-001199/93
Interessado: Joilson Domingos de Sousa
Data: 02.06.93
Recurso: Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

1 – JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
2 – JOSÉ MÁRIO COSTA CRM/DF 1794
3 – VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 614/93, 31 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Decreto nº 3535/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o Gerente de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, para funcionar como Executor do Convênio nº 072/92, firmado com a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente e o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 615 DE 11 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Averbar tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicado, aos Órgãos e Entidades a seguir mencionados com base na Lei nº 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal à partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Nome: Ueslei Pereira de Lima
Processo: 055-002602/93
Matrícula: 01.202-5
700 dias, com base na certidão expedida pela Fundação Educacional, no período de 14.05.91 a 13.04.93, contados para aposentadoria e adicional.

Nome: Nélio Alves da Rocha
Processo: 055-002524/93
Matrícula: 661-0
1.841 dias, com base na certidão expedida pela Fundação Nacional de Saúde, no período de 02.01.74 a 31.01.79, contados somente para aposentadoria.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 616/93, DE 03 DE JUNHO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

APREENDER a CRH do condutor abaixo especificado em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-lo pelo período estipulado pela JUSTIÇA, do direito de dirigir veículos automotores, e após cumprir o prazo de suspensão, seja o Sentenciado submetido a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de Direção, como determina o artigo 77 da Lei nº 5.108 e Resolução Número 734/89 – CONTRAN.
INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação – GAHAB, o recolhimento da CNH do condenado mediante recibo, requisitando auxílio da GPFT se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos exames de habilitação.

Processo nº: 00055.005852/89, Suspensão: 04m. 20 dias, Interessado: Roberto Carlos Xavier Gonçalves, Ofício nº 547/93-VEC, Prontuário: 11.475.320-2/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 4 de fevereiro de 1992, publicada no DODF de 5 de fevereiro de 1992, que nomeou ANTONIO DIAS NETO, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, Código DFG-12, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal, a partir de 01/06/93.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 01 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria de 20 de janeiro de 1992, publicada no DODF de 28 de janeiro de 1992, que nomeou AMÉLIA MENDES RABELO para responder pelo Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal, a partir de 01/06/93.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991,

Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº: 081.000111/93, Nome: Sérgio Righini, Quinqüênio: 1º — 31.10.83 a 07.03.89.

Processo nº: 081.000140/93, Nome: Marlene Silva Pereira, Quinqüênio: 1º — 08.03.85 a 15.03.90.

Processo nº: 081.000333/93, Nome: Pedro Marçal de Souza, Quinqüênio: 1º — 01.07.85 a 16.07.90.

Processo nº: 081.000476/93, Nome: Ricardo de Vasconcelos, Quinqüênio: 1º — 01.06.85 a 07.06.90.

Processo nº: 081.003294/92, Nome: Egon Francisco de Mattos, Quinqüênio: 1º — 09.09.87 a 11.01.93.

Processo nº: 081.003827/92, Nome: Eterna Fernandes de Castro, Quinqüênio: 1º — 01.05.90 a 17.05.85; 2º — 18.05.85 a 06.06.90.

Processo nº: 081.000980/91, Nome: Lourival Moreira Novo, Quinqüênio: 5º — 21.10.84 a 20.10.89.

Distrito Federal, 09 de junho de 1993

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.001161/93,

RESOLVE:

I — Autorizar a servidora JANETTE RIBEIRO DORNELLAS, matrícula nº 1092-8, Gerente de Projeto, da Diretoria Executiva Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo DFA-09, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 11 de junho de 1993, a fim de representar a Fundação Cultural do DF junto ao espetáculo "INORI À PROSTITUTA SAGRADA", visando a realização do evento em Brasília-DF.
II — Conceder à servidora 01 (uma) diária de viagem no valor unitário de Cr$ 1.088.309,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e nove cruzeiros), bem como passagem aérea para o trecho Brasília/Rio de Janeiro/Brasília.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 18 DE MAIO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Nomear MARISTELA CALICCI DE MELO AGUIAR, matrícula nº 1165-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, símbolo DFG-05, de Gerente, do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 18 a 31 de maio de 1993.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

CONSELHO DELIBERATIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO APROVADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL EM SUAS 660ª, 661ª e 662ª REUNIÕES ORDINÁRIAS.

Processo nº: 081-000795/93
Interessado: Departamento de Promoções
Assunto: Encaminha projeto

Processo nº: 081-000729/93
Interessado: OSTNCS
Assunto: Programação de concertos da OSTNCS

Processo nº: 081-000525/93
Interessado: Assessoria de Música
Assunto: Projeto Made in Brasília

Processo nº: 081-000542/93
Interessado: Divisão de Execução de Promoções
Assunto: Projeto Meia Sola

Processo nº: 081-003858/92
Interessado: Seção de Patrimônio
Assunto: Desaparecimento de Bem Patrimonial

Processo nº: 081-002886/92
Interessado: Departamento de Promoções
Assunto: Projeto XXVI Encontro Nacional de Escritores

Processo nº: 081-000881/93
Interessado: Divisão de Pessoal
Assunto: Proposta de Transformação de cargos

Processo nº: 081-001050/93
Interessado: Fundação Athos Bulcão
Assunto: Minuta de Convênio

MÁRIO VIÇOSO AMARAL
DAG — Diretor

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/93 DE 04 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ELISIO COSTA GOMES, matrícula nº 00219-4, Adm. Pav. Feiras C. Exposições, DFG-11, para substituir DANIEL DE CAMILLIS GIL, matrícula nº 00734-X, Gerente do Centro de Convenções, Código DFG-12, deste Departamento, por motivo de viagem a serviço do titular, no período de 30.05.93 à 05.06.93.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/93 DE 04 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, CLEOFÁSIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 00489-8, Técnico de Administração Pública, para substituir ELÍSIO COSTA GOMES, matrícula nº 00219-4, Administrador Pav. Feiras C. e Exposições, Código DFG-11, deste Departamento, por motivo do titular estar substituindo o Gerente do Centro de Convenções, no período de 30.05.93 à 05.06.93.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, do item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 00714-5, Técnico de Administração Pública, para substituir SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, matrícula nº 00711-0, Chefe da Seção de Patrimônio, Código DFG-02, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 19.07.93 à 07.08.93.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/93 DE 11 DE JUNHO DE 1993.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias a Ordem de Serviço nº 042/93, de 24 de abril de 1993, publicada no DODF nº 93, de 12.05.93, pág. nº 21, que constitui a Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012.000648/92.

MARIA EULALIA FRANCO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

SERVIDOR: JUCIRENE PEREIRA COSTA
MATRÍCULA: 33.018-3
DESPACHO: Concedo o Auxílio-Natalidade. nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 11 de junho de 1993

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA
Diretor/DAG/SICDR

SEÇÃO DE PESSOAL

Servidor: JUCIRENE PEREIRA COSTA
Matrícula: 33.018-3
Despacho: Conceder o benefício salário-família pelo dependente DANIEL CARLOS PEREIRA PEIXOTO, filho nascido em 08.06.93, conforme certidão apresentada, a partir de junho de 1993.

Brasília, 11 de junho de 1993.
RAILDA DUARTE
Chefe da Seção de Pessoal
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regulamentares, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 22, incisos IV e XIX, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

1 — Instituir o Projeto Raízes do Cerrado, de Pesquisa, Documentação e Divulgação do Cerrado.
2 — Definir como objetivo do Projeto:
a. Pesquisa etno-botânica visando a reapropriação dos elementos culturais de utilização dos fitofármacos originários do cerrado, a partir da cultura heterodoxa dos raizeiros militantes no Distrito Federal;
b. Identificação e classificação das espécies vegetais levantadas, bem como as formas de distribuição/comercialização das mesmas;
c. Difundir os resultados do trabalho obtido, através de publicação específica;
d. Articular com outras entidades atividades pertinentes à matéria.
3 — Criar Grupo de Trabalho para efetivar o Programa Raízes do cerrado — sob a coordenação da primeira — composto dos seguintes integrantes:
— MERCEDES MARIA AUGUSTO
— RICARDO DIAS RAMAGEM
— MÁRCIO SILVEIRA ARMANDO
— ALBA RAMOS
— REGINA MARIA DIAS B. DOS SANTOS
4 — Ficam todos os órgãos vinculados à SEMATEC instados a prestar toda a colaboração para o desenvolvimento do Projeto.

PAULO TIMM

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

PROCESSO: 020.000069/92
INTERESSADO: MURILO EVANGELISTA DIAS
MATRÍCULA: 01.443-5
DESPACHO: Defiro mais 1/5 da Gratificação de Representação de Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar, do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 11.06.93, referente à 2ª parcela, totalizando assim 2/5 da Gratificação de Representação de Gabinete pelo Encargo de Auxiliar.

Brasília, 11 de junho de 1993
CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Divisão de Administração Geral
Diretora

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 137.000.246/93 — PARTES: DF/RA-X X AGLOW — EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 00138/93. VALOR: Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00252/93, emitida por estimativa em 09.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/93-RA-X. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 135.000.274/93 — PARTES: DF/RA-VI X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 0051/93. VALOR: Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 140/93, emitida por estimativa em 20.05.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 050.001.060/92 — PARTES: DF/SSP X SERVIG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE 00043/93. VALOR: Cr$ 4.890.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e noventa milhões de cruzeitos). NOTA DE EMPENHO Nº 00659/93, emitida por estimativa em 08.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 028/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 15 de junho de 1993

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.005.991/93 — PARTES: DF/SEA X ASSISTEC — INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Despesas com assistência técnica e manutenção preventiva em equipamento. VALOR: Cr$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 811/93, emitida por estimativa em 26.05.93. Subelemento de Despesa: 3490039.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/92-CL/SEA. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 054.000.205/93 — PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com execução de serviços de radiografia em geral nos PPMM DA PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 0723/93, emitida por estimativa em 28.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 054.000.205/93 — PARTES: DF/PMDF X VILLAS BOAS CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exames de ressonância magnética nos PPMM DA PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 724/93, emitida por estimativa em 28.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 024/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.005.535/93 — PARTES: DF/SDSAC X SOS VIDAS-CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE MENDIGOS. OBJETO: Despesas com prestação de serviços. VALOR: Cr$ 52.000.000,00 (Cinqüenta e dois milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 177/93, emitida por estimativa em 01.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação dispensada, conforme art. 29, item IX — Dec. nº 10.996/88. PRAZO: Até 30.08.93. Termo Padrão nº 011/89.

Brasília-DF, 08 de junho de 1993

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.791/92 — PARTES: DF/PMDF X COLINA-CONSERVADORA NACIONAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 00003/93. VALOR: Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00681/93, emitida por estimativa em 21.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 084/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.791/92 — PARTES: DF/PMDF X DESTAC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 00002/93. VALOR: Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00682/93, emitida por estimativa em 21.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 084/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.791/92 — PARTES: DF/PMDF X DESTAC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 0002/93. VALOR: Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00717/93, emitida por estimativa em 27.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 084/92 — PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.181/93 — PARTES: DF/PMDF X NASTEC-SERVIÇOS MAT. E MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Despesas com reparos e conservação de máquinas fotocopiadoras marca NASHUA da PMDF. VALOR: Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00634/93, emitida por estimativa em 18.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº 040.007.287/92 — PARTES: DF/SFP X ELECTRON-ENGENHARIA, CONST. E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Despesas com a manutenção das instalações prediais elétricas e hidrossanitárias e de serviços de pequenos reparos em alvenarias, nas edificações desta Secretaria. VALOR: Cr$ 1.726.945.915,00 (hum bilhão, setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quinze cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00621/93, emitida por estimativa em 17.05.93. Subelemento de Despesa: 459051. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 17/93-CL/DAG. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 08 de junho de 1993

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR – DF

PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.014.416/92 – PARTES: DF/SEA X ANHANGUERA BSB COM. DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 255/93. VALOR: Cr$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 716/93, emitida por estimativa em 12.05.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 072/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.014.416/92 – PARTES: DF/SEA X CODIPE-CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: Aditamento à NE nº 258/93. VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 717/93, emitida por estimativa em 13.05.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 072/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.014.416/92 – PARTES: DF/SEA X APF – COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 606/93. VALOR: Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 718/93, emitida por estimativa em 12.05.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 072/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.700/92 – PARTES: DF/PMDF X CB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 340/93. VALOR: Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 661/93, emitida por estimativa em 20.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.700/92 – PARTES: DF/PMDF X TELEPROM – EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 342/93. VALOR: Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 662/93, emitida por estimativa em 20.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 054.000.700/92 – PARTES: DF/PMDF X TELEPATCH COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 341/93. VALOR: Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 663/93, emitida por estimativa em 20.05.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 09 de junho de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE JUNHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3090/93.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO CARRERI PALOMBA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro JORGE CAETANO.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE JUNHO DE 1993.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, inciso IV, da Lei-DF nº 91, de 30 de março de 1990, combinado com o artigo 41, § 2º, da Lei-DF nº 297, de 28 de julho de 1992,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovada pela Portaria-TCDF nº 12, de 08 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 132/93 — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					700.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					700.000
010820495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS					700.000
010820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	000		700.000	700.000
00202/ 1			TOTAL		700.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 132/93 — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					700.000
02.101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					700.000
010820495.2002 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS					700.000
010820495.2002.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000		700.000	700.000
00202/ 2			TOTAL		700.000

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 92003.2. **CONTRATANTES:** CAMARÂ DOS DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Alterar a redação da Cláusula Primeira, Parágrafos Terceiro e Quarto e Cláusula Terceira do Convênio nº 92003.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura, até o término da vigência do Convênio Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEDENTE (FUNDAÇÃO). **DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 1993. **PELA CESSIONÁRIA:** INOCÊNCIO OLIVEIRA: **PELA CEDENTE:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/93-PJ-FHDF AO CONTRATO Nº 049/92-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SOS – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia 13 de junho de 1993, o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato nº 049/92-PJ-FHDF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 13 de junho de 1993. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 220/92 e seus anexos, Processo nº 061.004119/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de junho de 1993. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** PAULO SÉRGIO AL-

FONSO VIEIRA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANOTS e ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/93-PJU/CEB; Partes COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CONSIST-CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA; Processo nº 093.011.091/88; Data de assinatura 08/06/93; Objeto: Prestação de Serviços Complementares e Licença de Uso de Programas-Produtos, pela CONSIST à CEB; Licitação: Inexigivel nos termos da alínea "a", item 2, da Seção 4 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB; Prazo: 01 (hum) ano. Valor global: Cr$ 1.669.232.248,92; Despesas de publicação: CEB; Assinaturas pela CEB, José Geraldo Maciel e Antonio de Pádua Loures Pereira e pela CONSIST; Pablo Alejandro Kipersmit.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador-Jurídico

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2856. Nº DO PROCESSO: 092.006320/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO. Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Concorrência Internacional CI nº 007/92-CAESB, pelo Presidente da CAESB. OBJETO: Execução das obras de ampliação, melhorias e reforma da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto, Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato provêm do Contrato 814-SF/BR-BID, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, repassado através do Convênio 073/89/ GDF/ CAESB, CT 23891-30 CEF,CT 23892-56 CEF e CT 23893-71-CEF. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão a conta do Projeto 5058 – Ampliação e Melhoria nos sistemas Produtores – Código 22.401.101.083-5. VALOR: Cr$ 53.534.020.000,00 (cinquenta e três bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões e vinte mil cruzeiros). PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma apresentado juntamente com a proposta. VIGÊNCIA: 1080 (mil e oitenta) dias corridos, contados a partir de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15.06.93. CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 2817. Nº DO PROCESSO: 092.001723/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista as manifestações da Superintendência de Obras do Sistema de Água e da Diretoria do Sistema de Água e autorização do Senhor Presidente da CAESB. OBJETO: Os contratantes resolvem rescindir, de pleno acordo, o contrato 2817,com fundamento na alínea "b" do item 26.3 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e alínea "b" da cláusula décima-segunda (encerramento/rescisão) do referido contrato. DATA DA ASSINATURA: 15.06.93. FIRMA: CURY SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS
EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO

RE-RA/CONV/SHIS/GP/SJ/Nº 009/93. PROCESSOS: 102-039.282/87 e 30.6929 SEH. PARTES: Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda – SHIS e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. OBJETO: Execução de rede de águas pluviais em Samambaia/DF. RECURSOS: Oriundos do Convênio SHIS X GDF. VALOR: Cr$ 14.560.715.664,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: A cargo do GDF. DATA DA ASSINATURA: 08.06.1993. ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli, Ildeu de Oliveira, assistidos pelo Chefe Dr. Leopoldo Araújo Chaves. P/ NOVACAP: Newton de Castro e Maria do Carmo de Lima Bezerra.

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 096-001209/93; Nº DO CONTRATO: 008/93; ESPÉCIE: Serviço de Manutenção de ar condicionado; CONTRATANTES: DMTU/DF e POLI – Engenharia Comércio e Representações Ltda.; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 18/93-DMTU/DF; VALOR CONTRATUAL ESTIMATIVO: Cr$ 230.400.000,00 (duzentos e trinta milhões e quatrocentos mil cruzeiros); VIGÊNCIA: A partir da data de emissão da Nota de Empenho até 31.12.93, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do DMTU/DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: DMTU/DF; DATA DA ASSINATURA: 06.06.93; ASSINANTES: Pela CONTRATANTE: Ricardo Henrique Sampaio Santiago,pela CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira; Unidade Orçamentária: 20203; Classificação Orçamentária da Despesa: 400091; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 3490-39.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.025/93. CONTRATO Nº: 034, 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/93. CONTRATANTES: EMATER/ DF E JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA. OBJETO: VACINAÇAO CONTRA FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE. VALOR: Cr$ 1.500.000,00. FONTE DE RECURSOS: 000/GDF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.203. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.36 DATA DE ASSINATURA: 11.06.93.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DEMA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 126/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. COOPER. AGROIN. INSUM. AGR. LTDA. CONTRATO Nº 126/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 13.879.230,60 (treze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta cruzeiros e setenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 126/93, no imóvel Moinho de Calcário DF-205-SONHEN-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 127/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Associações/Pequenos Produtores Fazenda Quebrada dos Neres. CONTRATO Nº 127/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 34.673.620,80 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 127/93, Gleba da Fazenda FAFÁ DF-130 KM/55 Quebrada dos Neres Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 128/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José R. Valeriano Oliveira. CONTRATO Nº 128/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 17.726.712,50 (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e doze cruzeiros e cinqüenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 128/93, Chácara 021, Colônia Agrícola Vicente Pires Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 129/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Darci dos Santos Oliveira. CONTRATO Nº 129/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 1.703.088,50 (um milhão, setencentos e três mil, oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 129/93, na Quadra N, Lote 20, Vila Wesley Roriz GR. Torto Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 130/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Associação dos Produtores Rurais Alfiplano Leste. CONTRATO Nº 130/93. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 11.184.465,00 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 130/93, Imóvel Diamantina Núcleo Rural Altiplano Leste Brasília. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 131/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. CONTRATO Nº 131/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 75.895.182,50 (Setenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 131/93, na Chácara 1095/1096, Gleba 1 INCRA, Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 132/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Lourenço Cardoso Delgado. CONTRATO Nº 132/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 2.443.120,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e vinte cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 132/93, na Fazenda Mato Grosso ou Bom-Sucesso Planaltina Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 133/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Paulo Roberto da Silva. CONTRATO Nº 133/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 07 (sete) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 1.832.340,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 133/93, na Chácara 129 Barreiros/DF 140 KM/10 Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE Nº 134/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. ANATOLIO ETTINGER DE MENEZES. CONTRATO Nº 134/93. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 11.748.426,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 134/93, no lote 22 Núcleo Rural Tabatinga Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

COMITÊ DE AREA DOS GRUPOS FAMILIARES AL-ANON (Alcoólicos Anônimos) do Distrito Federal
EXTRATO DO ESTATUTO

O COMITÊ DE ÁREA DOS GRUPOS FAMILIARES AL-ANON (Alcoólicos Anônimos) DO DISTRITO FEDERAL, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF, com duração indeterminada, tem por finalidade o aprimoramento dos Grupos AL-ANON/ALATEEN e da Assembléia de Área do DF, para ajuda mútua de parentes e amigos de alcoólicos. É composto de Coordenador, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Coordenador e na sua ausência o Secretário de representar o Comitê ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações assumidas pelo Comitê. Em caso de dissolução e/ou reforma dos Estatutos será deliberado pela Assembléia de Área por maioria absoluta dos membros e os bens serão revertidos para outra entidade congênera.

LURDES GOMES
COORDENADORA

(DAR Cr$ 971.100,00)

UNITED POWER-CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
EXTRATO DA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNITED POWER-CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES S/C LTDA., é uma sociedade civil, sede no SHS Galeria do Hotel Nacional, lojas 6 e 7 Brasília-DF, com prazo de duração indeterminado, tendo como objetivo, a representação de Cias aéreas, marítimas, locadoras de automóveis, empresas hoteleiras e operadoras de turismo, os sócios Ronaldo de Paiva Fernandes, brasileiro, casado, CPF/MF nº 304.680.517-91; e Lúcia Maria de Albuquerque, brasileira, casada, CPF/MF nº 949.303.097-00, com participação de 98% (noventa e oito por cento) e 2% (dois por cento) cada; capital social Cr$ 690.000.000,00 (seiscentos e noventa milhões de cruzeiros), os sócios respondem igualmente pela sociedade ou o nome do sócio majoritário.

(DAR Cr$ 1.079.000,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

HELIO SASAKI

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de instalação, para atividades de Torrefação de Cereais, no local: chácara nº 12-A Interlagos-Altiplano Leste de Brasília-Paranoá-DF.

(DAR Cr$ 215.800,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx-CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/93-FEDF
ABERTURA: 31.05.93 às 16:30h.
OBJETO: Manutenção, com aplicação de peças, em veículos da FEDF, marcas FIAT, MERCEDES-BENZ e TOYOTA.

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preços em epígrafe foi REVOGADA por conveniência administrativa.

Brasília-DF, 14 de junho de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
EDITAL Nº 001/93 EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES/SEA, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL,nº 001, de 08.06.93, referente a reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data de publicação deste EDITAL, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

1 — Nome: Geraldo do Altíssimo Ferreira, Matrícula: 26.238, Processo: 030.009.013/92, Valor Cr$: 103.023,00.

2 — Nome: Dulce Pinto da Cunha, Matrícula: 04.475-X, Processo: 030.007.191/91, Valor Cr$: 182.278,48.

3 — Nome: Jacy Alves de Barros, Matrícula: 05.083-0, Processo: 030.009.015/92, Valor Cr$: 3.526.080,00.

4 — Nome: Aurino Bernardino de Sena, Matrícula: 11.785-7, Processo: 030.009.019/92, Valor Cr$: 557.250,00.

5 — Nome: Gregório Ferreira Campos, Matrícula: 06.189-1, Processo: 030.009.932/92, Valor Cr$: 83.780,00.

6 — Nome: Manoel Joaquim da Silva, Matrícula: 16.434-8, Processo: 030.005.524/92, Valor Cr$: 288.435,00.

7 — Nome: Maria Joana Massarotto, Matrícula: 14.446-0, Processo: 030.005.528/92, Valor Cr$: 531.311,00.

8 — Nome: Antonio Vieira da Rocha, Matrícula: 10.809-X, Processo: 030.015.652/91, Valor Cr$: 1.391.127,28.

9 — Nome: Antonio Vieira, Matrícula: 17.091-7, Processo: 030.011.971/91, Valor Cr$: 20.078,31.

10 — Nome: Fábio Sofiatti, Matrícula: 23.352-2, Processo: 030.015.098/91, Valor Cr$: 395.045,10.

EVA PINHEIRO CARDIA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 93/034

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação da Ag. Planaltina.
DATA DE ABERTURA: 02.07.93
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., no horário de 10h às 16h.

Brasília — DF., 14 de junho de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 93/025

OBJETO: Aquisição de formulários planos
DATA DE ABERTURA: 01.07.93
HORÁRIO: 15 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF., no horário de 10h às 16h.

Brasília — DF., 11 de junho de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
"AVISO"

CONVITE Nº 011/93-COEL, para aquisição de PLAY-GROUND para os CAIC's do Novo Gama (GO), Valparaízo (GO), Santa Maria (2ª UN), Santo Antônio do Descoberto (GO), Samambaia (2ª UN), Ceilânia (2ª UN), Taguatinga Areal (1ª UN), Agrovila São Sebastião, incluindo; fabricação, transporte e montagem.

CANCELAMENTO

Chamamos a atenção das firmas interessadas na Licitação em TELA, que a mesma foi CANCELADA por conveniência administrativa de acordo com o item 10.3 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS.

Brasília-DF, 15 de junho de 1993

CLÁUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da COEL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da Concorrência nº 13/93 Processo 061.003091/93, com abertura prevista para o dia 28.06.93 às 15:00 horas, de que a mesma fica remarcada para o dia 19.07.93 às 09:00 horas.
Em caso de dúvidas, procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 11 de junho de 1993

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPIAL DO BRASIL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, torna público que requereu do IEMA/SEMATEC a Renovação de Licença, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de areia, no local próximo ao Canil — Brasília-DF.

Brasília, 14 de junho de 1993

NEWTON DE CASTRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP torna público que requereu ao IEMA-DF/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a AGROVILA SÃO SEBASTIÃO, localizada na 7ZRU 1, Cidade-Satélite do Paranoá, RA-VII.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 15 de junho de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO — II

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/93-CPL/SSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM PARA O EDIFÍCIO-SEDE, COMPLEXO POLÍCIA CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, RELACIONADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO ATÉ O 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

CAPÍTULO XIII — DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Acrescente-se o sub-item 13.6, com a seguinte redação:
13.6 Em caso de atraso no pagamento. será observado o que preceitua o item 10.1 da Portaria Conjunta SEF/SEPLAN Nº 087 de 20.09.91.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, sala 125, ed. Sede da SSP/DF, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados. Telefones 321-2740, 314-8277,Fax 314-8315.

Brasília-DF, 14 de junho de 1993

Lécio Reis Lopes de Oliveira
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Ed.-Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 312-3606, os seguintes Editais:

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93-CPL
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 de julho de 1993
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Aquisição de radar, bafômetro, rádio transceptor e painel gigante com leitura de velocidade de veículo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/93-CPL
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 de julho de 1993
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Aquisição de máquinas chanceladoras.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/93
DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 09 de julho de 1993
HORÁRIO: 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)
OBJETO: Aquisição de cones, colares refletivos, caixa de moldura para slydes e coletes refletivos.

Brasília-DF, 08 de junho de 1993

SELMIRA CORRÊA CAVALCANTE LIMA
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/93

OBJETO: Aquisição de 50.000 (cinqüenta mil) caixetas com tampas, confeccionadas em plástico, sendo 40.000 (quarenta mil) de tamanho grande e 10.000 (dez mil) de tamanho pequeno, acompanhadas dos respectivos projetos e moldes, conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.
ABERTURA: 16/07/93 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: Cr$ 500.000.000,00
VALOR ESTIMADO: Cr$ 57.500.000.000,00
VALOR DO EDITAL: Cr$ 100.000,00
RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º andar, Ala Sul-Brasília — DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º Andar — Cidade Nova Rio de Janeiro — RJ; SP — Rua Mergenthaler nº 500/640 — 13º Andar — Vila Leopoldina São Paulo — SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

FELIX JURANDIR DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL — DR/BSB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/93

Com referência à TP-43/93, relativa à aquisição de 10.000 (dez mil) Broches de Lapela, publicada no D.O.U. do dia 09/06/93, página 7686, retificamos o valor estimado para Cr$ 1.700.000.000,00

FELIX JURANDIR DE LIMA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL — DR/BSB

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços — CLAMBS, comunica que fará realizar a Licitação abaixo indicada:
TOMADA DE PREÇOS: Nº 93.00010.01
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada das propriedades e dos bens sob responsabilidade da locatária, para o Edifício Sede do SERPRO, sito a SGAN — Quadra 601 — Módulo "G" — Brasília/DF e Filial Brasília-FIBRA, sito a SGAN — Quadra 601-Módulo "G" e depósito de Taguatinga.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/93 às 09:00 horas.
DATA PARA CADASTRO: 23/06/93 às 18:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Licitação do SESUS/DISUP/DEPAD/FIBRA, sito à Av. L2 Norte — Quadra 601 — Módulo "G" — Brasília/DF.
HABILITAÇÃO: Dependerá o interessado comprovar que está regularmente inscrito no Cadastro de Fornecedores do SERPRO, conforme solicitado no Edital.
O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria, a importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), por Edital, nos horários: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de junho de 1993

À COMISSÃO

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS

CGC 00.336.701/0001-04

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/93
PROCESSO Nº 0402/93

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS, realizará no dia 01 de julho de 1993, às 09:00 horas, Tomada de Preços tendo por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e operação do sistema de ar condicionado do conjunto sede da TELEBRÁS, com potência instalada de 1.635 TR. A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 05.10.88, com as alterações aprovadas no DOU de 22.09.89, de 24.09.90 e de 16.08.91. Somente poderão participar da presente Tomada de Preços os interessados que satisfaçam as condições previstas no Edital. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: TELEBRÁS – SAS Q. 06 – Bloco H – 4º andar – Brasília – DF – Fone: (061) 215-2543.

MARIA IDA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES
Coordenadora da Comissão de Licitação

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os seus filiados a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL, no SDS Ed. Venâncio IV, Loja 6, dia 19 de Junho de 1993, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 em segunda convocação, cuja pauta é: 1) Prestação de Contas; 2) Assuntos Gerais. A DIRETORIA.

(DAR Cr$ 539.500,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
1ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 112 /93-IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados nos Concursos Públicos para os cargos de: Auxiliar de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade I e Técnico de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade XII, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais Normativos dos respectivos Concursos, das 14 às 18 horas, no período de 21 a 29/06/93, para tratarem de assuntos referentes à sua convocação.
Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR no período estabelecido ou expressem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer dentro do prazo de validade do Concurso.

Auxiliar de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade I (Gari II). Edital Normativo nº 145/90-IDR, publicado no DODF nº 200 de 17/10/90 e Edital de Resultado Final nº 002/91, publicado no DODF nº 008 de 11/01/91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSé GOMES COIMBRA	352º
02	JACIRA MARIA DA SILVA	353º
03	ALDÍNEIR EMIDIO GOMES	354º
04	FRANCISCO REGINALDO FELIX SILVA	355º
05	ELIENE ALVES MARIA DA SILVA	356º
06	EDILSON DE ALMEIDA RODRIGUES	357º
07	ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES	358º
08	ANA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA	359º
09	SONIA BATISTA DO REGO	360º
10	NESIO DE SOUZA PEREIRA	361º
11	MARLY TEIXEIRA DE ARAUJO	362º
12	SILVIA DE ARAUJO BARBOSA	363º
13	ADAILTON GERMANO GOMES	364º
14	ESTER SOARES SANTANA	365º
15	MARIA CELIA PEREIRA	366º
16	EDISELMA ABRANTES BESERRA LOURENÇO	367º
17	GUIOMAR ALVES BRANDÃO	368º
18	MARIA GASPARINA DE LIMA	369º
19	BERENICE DAMIÃO FERREIRA	370º
20	CARLOS ALBERTO COSTA	371º
21	NILTON DINIZ DA SILVA	372º
22	LUCIO EDUARDO MARTINS RIBEIRO	373º
23	ROSINA CORREA DOS SANTOS	374º
24	JOSé ARMANDO SILVA COUTO	375º
25	RAIMUNDO MARTINS COSTA	376º
26	JOANA COSTA CANTANHEDE	377º
27	TANIA ALVES MARINHO	378º
28	MARIA DO SOCORRO NEPOMUCENO	379º
29	LOURDES LUZIA GOMES DA MOTA	380º
30	JOÃO ALARMINO NETO	381º
31	SORAYA NATALICE ALARCÃO AGUIAR	382º
32	FRANCISCO LEMOS DA CRUZ	383º
33	JOAQUIM NETO DA SILVA	384º
34	VALDEILDE MARIA DE SENA	385º
35	CARLA CARDIA ALARCÃO	386º
36	FRANCINETE B. DE OLIVEIRA DIAS	387º
37	ELIANA DA FONSECA MELO	388º
38	CLAUDIA REGINA MOURA MARTINS RIBEIRO	389º
39	ELIANA DE OLIVEIRA BORGES	390º
40	MIRIAN DA SILVA	391º
41	MARIA GLESSE DOS SANTOS	392º
42	WALDETE SOUSA VIEIRA	393º
43	MARIA MIRES CRUZ	394º
44	ELZA HELENA LUIZ BRANDÃO	395º
45	FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA COSTA	396º
46	CLAUDIO PEREIRA DE MELO	397º
47	EUNICE FATIMA DE AGUIAR	398º
48	ELIZABETE ROSA DE MELO	399º
49	SILONE JOSé DA ROCHA	400º
50	ALOIZO ROBERTO ALVES	401º
51	MARINALDA DE SOUZA GOMES	402º
52	ANGELINA FIUNGO	403º
53	TERESA MARIA DA SILVA	404º
54	MARIA TORRES DA COSTA	405º
55	FRANCISCO HOLANDA BEZERRA	406º
56	ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA	407º
57	JUSSARA RODRIGUES	408º
58	RONALDO NONATO PEREIRA	409º
59	LANDULFO DE QUEIROZ LESSA	410º
60	VILANI ANICETO DA CONCEIÇÃO	411º
61	MARIA GORETE R. LEAL	412º
62	MARIA JUCELINA C. RODRIGUES	413º
63	MARIA NAZARÉ ALBUQUERQUE DA SILVA	414º
64	CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA	415º
65	JOSé FRANCISCO DA SILVA	416º
66	TERESA ALVES DA SILVA	417º
67	GLACY BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	418º
68	MARIA MACIEL DOS REIS	419º
69	GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO	420º
70	PEDRO ANTONIO VELOSO NETO	421º
71	MARIA HELENA DA CRUZ RODRIGUES	422º
72	LAURITA JOSé DA SILVA	423º
73	LUCIMAR MAGDA DE CASTRO	424º
74	JOÃO BATISTA LEAL	425º
75	RAIMUNDO NONATO SOUZA	426º
76	ROBERTO FERREIRA VIDAL	427º
77	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	428º
78	ADILSON BARROS	429º
79	ALDENEI BARROS CORDEIRO	430º
80	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	431º
81	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	432º
82	LUZENIR AGUIAR RODRIGUES	433º
83	GENIVALDO BARROS DOS SANTOS	434º
84	MARGARIDA DE SOUZA BRITO	435º
85	VALDINEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA	436º
86	ADELMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	437º
87	VANI MARIA DE SOUSA	438º
88	JOSé DE PAULA DE JESUS	439º
89	ARNALDO CARNEIRO LIMA	440º
90	SILVANI ROZA DOS SANTOS	441º
91	KERGINALDO ANDRADE DE ARAUJO	442º
92	GISELIA ARAUJO PINHEIRO	443º
93	NORMALICE BATISTA FOLHA	444º
94	ALFREDO BERNARDINO DOS SANTOS	445º
95	ABRÃO LARA DA SILVA	446º
96	SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA	447º
97	GILMAR VIANA	448º
98	EILTON RAFAEL SILVA	449º
99	RONIVAN MARTINS DA MOTA	450º
100	ROSE MARY COELHO PORTELA	451º
101	JOÃO JOSé SÁ SANTOS	452º
102	WEDINA MARQUES BORGES	453º
103	ABADIA VENÂNCIO RODRIGUES	454º
104	JOSIENE SOUSA	455º
105	VANUZA MARIA GABRIEL	456º
106	EDNALDO PEREIRA DA SILVA	457º
107	RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA	458º
108	DORIS ARLETE PEREIRA SILVERIO	459º
109	VALDICE PINTO SILVA	460º
110	GILBERTO VICENTE DA SILVA	461º
111	PETRÔNIO BREJAS DE OLIVEIRA	462º
112	IVALDO GOMES DE LIMA	463º
113	JOÃO BERNARDINO DE SOUSA	464º
114	VALNEI PINTO DE ALMEIDA	465º
115	ROSILDA MEDEIROS	466º
116	ISRAEL MARTINS FREIRE	467º
117	EUNICE DE JESUS LEITE SILVEIRA	468º
118	ALFREDO RODRIGUES GOMES	469º
119	BENJAMIN CAETANO VASCONCELOS	470º
120	JANICI PEREIRA DA CRUZ	471º
121	NILDA RIOS COSTA	472º
122	ROBERCY DE SÁ GUIMARÃES	473º
123	MARCIO CESAR DA COSTA MAXIMIANO	474º
124	WAURISTON NUNES COSTA	475º
125	MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES	476º
126	JOSé JÚLIO BOHLE	477º
127	JUAREZ JOSé DOS SANTOS	478º
128	HERMES ESPíNDULA MACHADO	479º
129	ARLINDO GERVÁSIO DE SOUZA	480º
130	REINALDO DA SILVA	481º
131	NATAL MONTEIRO DUARTE	482º
132	NILVA REIS	483º
133	ANA LÚCIA MOURÃO	484º
134	ISMAEL VIEIRA DE SOUSA	485º
135	FLAVIANO PAULO MACEDO	486º
136	ANTÔNIO VIEIRA SILVA	487º
137	JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA	488º
138	EVERALDO MANGUEIRA CARNEIRO	489º
139	FLORISA ALVES SARZEDAS	490º
140	HELDAIR ROCHA DE OLIVEIRA	491º
141	SANDRA MARA ALVES RAMOS	492º
142	JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMo	493º
143	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	494º
144	MARIA LUCILENE DE LIMA	495º
145	GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA	496º
146	JOSé MARCOS SERAFIM	497º
147	EDINES OLIVEIRA BARNABé	498º
148	ISABEL MARIA BRANDÃO	499º
149	EDSON DE SOUZA OLIVEIRA	500º
150	ADEMAR PEREIRA E SILVA	501º
151	MARIA MAURA DA CUNHA	502º
152	ELIAS EULÁLIO ALEIXO DE CARVALHO	503º
153	MARIA PINTO BRANDÃO	504º
154	ROSIMEIRE DE FATIMA BATISTA	505º
155	CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA	506º
156	LUCINEIDE DE MORAIS SILVA	507º
157	JOSé JOAQUIM JANUÁRIO FILHO	508º
158	OSMY ANTÔNIO DE SOUZA	509º
159	EDSON ALVES	510º
160	GASPAR VELOSO VAZ	511º
161	IVAN CUNHA	512º
162	JOÃO MARCO FERREIRA	513º
163	CLAUDIO BESSA DOS SANTOS	514º
164	JESUS FRANCISCO XAVIER	515º
165	EDSEU DE OLIVEIRA	516º
166	HELDER LÚCIO CAETANO	517º
167	ARTHUR AUGUSTO SOBRINHO	518º
168	MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES	519º
169	ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS	520º
170	MARIVALDO GUABIRABA DE MACEDO	521º
171	JOSé HIRAN DE BRITO	522º
172	SÉRGIO VEREDIANO DOS SANTOS	523º
173	EDVAN BATISTA DOS SANTOS	524º
174	IVONE FERNANDES LEITE DIAS	525º
175	FRANCISCA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	526º
176	MARIA DE FATIMA LOBATO BERNARDO	527º
177	TERESINHA BENEVIDES DA SILVA	528º
178	MARIA APARECIDA DE SOUZA	529º
179	MARIA DO CARMO REIS	530º
180	ELEUSA ATAIDES	531º
181	WALDECI SOUSA VIEIRA	532º
182	MARIA GORETE DOS SANTOS MENDES	533º
183	SILMA MARIA DA SILVA	534º
184	SINéSIA FERREIRA DE SOUZA	535º
185	FRANCISCO DE ASSIS NEVES DE SOUZA	536º
186	DILMA PEREIRA DE SOUZA	537º
187	GENIVALDO DE SOUZA BRITO	538º
188	JOÃO CAJé DA SILVA	539º
189	AGAMENON CARLOS DE ARAUJO	540º
190	ANTÔNIO VENÂNCIO MISQUITA	541º
191	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LOPES	542º
192	CLEUSA FATIMA MENDES	543º
193	ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS	544º
194	SIRLENE DE PAULA S. DOS SANTOS	545º
195	PORTUGAL BRASIL DE FREITAS	546º
196	LEILA MARTA DE CASTRO	547º
197	JOSé AMADO LUIZ BRANDÃO	548º
198	EDMAR RAMIRO DE CAMPO	549º
199	ROBISON ALVES DE MESQUITA	550º
200	EUNICE SANTOS	551º
201	VALDEREZ TEIXEIRA GOMES	552º
202	NAILTA ALVES GALDINO	553º
203	DILSON MARINHO DE LUCENA	554º
204	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	555º
205	CLEIDE DE FATIMA FERREIRA	556º
206	TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA	557º
207	LENI CORREIA DA SILVA	558º
208	PAULO DE SOUZA FERRAZ	559º
209	MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA	560º
210	CARLOS DIAS ARAUJO	561º
211	RITA DE CASSIA CARDOSO LEITE	562º
212	JOSUé OLIVEIRA FARIAS	563º
213	ANTÔNIO CARLOS LIMA	564º
214	LUIZ CARLOS CARVALHO BATISTA	565º
215	JOÃO ANGELO DE SOUSA	566º
216	MILTON RAMOS DA FONSECA	567º
217	LUIS CARLOS DE LUCENA FARIAS	568º
218	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO	569º
219	CARLOS AUGUSTO SILVESTRE DOS SANTOS	570º
220	EDILSON MARQUES DA SILVA	571º
221	LYDIA BORGES ACUNA	572º
222	NERACY TEIXEIRA DA TRINDADE	573º
223	LIGIA MARIA ANDRADE VASCONCELLOS	574º
224	REJANIE GASSMAN TROCOLLES	575º
225	MARISTELLA CORREA	576º
226	EDILZA BATISTA DE ARAUJO	577º
227	GLóRIA APARECIDA DOS SANTOS	578º
228	JOSé LAUDELINO DE Sá	579º
229	SELMA RODRIGUES	580º
230	LUIZA NOGUEIRA LOPES	581º
231	RÔMULO CEZAR DE OLIVEIRA MENDES RIBEIRO	582º
232	MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA	583º
233	EDIVALDO PEREIRA DE BASTOS	584º
234	ALTAIR JOSé JACOB	585º
235	MANUEL CÂNDIDO DE VASCONCELOS	586º
236	LOURDES DO ROSÁRIO RAMOS	587º
237	ADELAIDE MOTA ROCHA	588º
238	ANTÔNIO JOSé DOS SANTOS	589º
239	CELSO DA ROCHA PEREIRA	590º
240	JOSé AUGUSTO ALVES	591º
241	ELIZABETH LUIZ DA SILVA	592º
242	JOSé ONEI RODRIGUES DOS SANTOS	593º
243	ZÉLIA MARIA ANDRADE	594º
244	JOSé RAIMUNDO DE SOUZA	595º
245	JUBILEU FERREIRA DOS SANTOS	596º
246	GERALDO MENDES CARNEIRO FILHO	597º
247	ARILEA CONCEIÇÃO MENDONÇA	598º
248	VANY FRANCISCA DE OLIVEIRA DE BRITO	599º
249	GENILSON VIEIRA DA SILVA	600º
250	CONSTÂNCIA MARIA DE J. NETA	601º
251	EDNALVA XAVIER DE MIRANDA	602º
252	JOSé SÉRGIO MODESTO	603º
253	MARIA APARECIDA DA SILVA	604º
254	MARIA NILMA MACEDO GUIMARÃES	605º
255	LUIS DE OLIVEIRA DA SILVA	606º
256	JOSé RAIMUNDO BARBOSA GUILHON	607º
257	AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS	608º
258	ODINÉIA DE JESUS	609º
259	CLAUDIA HELENA DA COSTA	610º
260	LÚCIO CESAR TAVARES DA SILVA	611º
261	COSME LIMA DE CARVALHO	612º
262	EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA	613º
263	CLAUDIO MARCIO P. DOS REIS	614º
264	MARDEM WILLIAM DE SOUSA SILVA	615º
265	ECIVANE BATISTA TELES	616º
266	GEOVANI LOPES FERNANDES	617º
267	JOSé TEMIO ALMEIDA CAVALCANTE	618º
268	FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM MENDONÇA	619º
269	JOSé PEREIRA RODRIGUES	620º
270	ADAIR LUIZ PEREIRA	621º
271	JOVENIL GONÇALVES	622º
272	ADALBERTO OLIVEIRA LIMA	623º
273	LEONISIA PINTO DE AGUIAR	624º
274	MARINA DE JESUS SILVA MUNIZ	625º
275	ANANIAS FRANCISCO FERREIRA	626º
276	ANTÔNIA JERÔNIMO DA SILVA	627º
277	DIVINO ALVES FALEIROS	628º
278	LUZIA BORGES MILHOMEM	629º
279	DINASI SEVERINO DE OLIVEIRA	630º
280	RÉGIS DO AMARAL	631º
281	JOSé RIBAMAR DE SOUSA	632º
282	PEDRO GUIMARÃES MELO	633º
283	JURACI DE OLIVEIRA SILVA	634º
284	EDVAN SOARES BEZERRA	635º
285	EDIVALDO LOPES FERNANDES	636º
286	PAULO DUARTE JÚNIOR	637º
287	GERALDO ALVES DE ARAUJO	638º
288	RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS	639º
289	CLAUDIO LAURINDO VIEIRA	640º
290	DILMAR ROSA D'ABADIA	641º
291	VALDIR SOUZA DE LIMA	642º
292	RONALDO ROCHA LINHARES	643º
293	GEOVANI BOTELHO DE ANDRADE	644º
294	MARILENE DA SILVA XERENTE	645º
295	CÍCERO MANOEL DOS SANTOS	646º
296	JUVENAL CARVALHO COSTA FILHO	647º
297	ROZIMEIRE ALVES RODRIGUES DE ARAUJO	648º
298	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	649º
299	VALDECI DE LACERDA MOREIRA	650º
300	ALTINO JOSé FILHO	651º
301	VALDIR RODRIGUES CAVALCANTI	652º
302	RUBENS BARROZO DA SILVA	653º
303	ROSE RODRIGUES	654º
304	VALDEMY AIRES MOURA	655º
305	JOSé LUIZ DOS REIS	656º

Técnico de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano - Especialidade XII (Topógrafo). Edital Normativo nº 069/91-IDR, publicado no DODF nº 078 de 25/04/91 e Edital de Resultado Final nº 267/91, publicado no DODF nº 002 de 03/01/92.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSTANTINO BARBOSA NETO	9º

Brasília, 14 de junho de 1993

BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente